PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

MURILO BASSO

COMPETIÇÃO E COOPERAÇÃO: CORRELAÇÕES ENTRE ESPORTE, POLÍTICA E DIREITOS HUMANOS

CURITIBA
2021

MURILO BASSO

COMPETIÇÃO E COOPERAÇÃO: CORRELAÇÕES ENTRE ESPORTE, POLÍTICA E DIREITOS HUMANOS

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos e Políticas Públicas, no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR).

Orientador: Prof. Dr. Luís Alexandre Carta Winter

Linha de Pesquisa: Teoria e História dos Direitos Humanos

CURITIBA
2021

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central
Edilene de Oliveira dos Santos CRB-9 /1636

Basso, Murilo
B322c Competição e cooperação : correlações entre esporte, política e direitos
2021 humanos / Murilo Basso ; orientador: Luís Alexandre Carta Winter. -- 2021
95 f. ; il. : 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2021.
Bibliografia: f.81-95

1. Direitos humanos. 2. Relações internacionais. 3.Esportes. 4. Diplomacia. 5. Violência política. I. Winter, Luís Alexandre Carta.
II. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas. III. Título.

CDD. 20. ed. – 323.4

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS - STRICTO SENSU

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE EXAME DE DISSERTAÇÃO Nº. 095

DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE

MURILO BASSO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, pela Plataforma Zoom, a banca examinadora constituída pelos professores doutores Luís Alexandre Carta Winter (orientador), Rudolf von Sinner e Bruno Lima Rocha Beaklini, para examinar a dissertação do candidato: **MURILO BASSO,** ingressante no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas - Mestrado, turma dois mil e vinte, área de concentração: Direitos Humanos, Ética e Políticas Públicas - Linha de pesquisa: História, Política e Direitos Humanos. O mestrando apresentou a dissertação intitulada: **COMPETIÇÃO E COOPERAÇÃO: O ESPORTE NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS COMO ELEMENTO DE FOMENTO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS.** O candidato fez uma exposição sumária da dissertação, em seguida procedeu-se à arguição pelos Membros da Banca e, após a defesa, foi **APROVADO,** pela Banca Examinadora. A sessão encerrou-se às 10h00 horas. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que devido realização de banca, por videoconferência, segue com assinaturas digitais.

Presidente/Orientador: Prof. Dr Luís Alexandre Carta Winter

Convidado Interno: Prof. Dr. Rudolf von Sinner

Convidado Externo: Prof. Dr. Bruno Lima Rocha Beaklini

Profª. Drª. Maria Cecilia Barreto Amorim Pilla

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas PPGDH/PUCPR

RESUMO

A presente pesquisa descreve a relação entre esporte, política e direitos humanos por meio do mapeamento de casos ocorridos no último século que demonstrem essa relação. Para isso, tem como problema norteador o escopo dos usos de megaeventos esportivos, nas Relações Internacionais, como um elemento de promoção dos direitos humanos. Utilizando-se de pesquisa bibliográfica de fontes secundárias, emprega-se o método hipotético-dedutivo e procedimento comparativo, buscando estabelecer comparações entre eventos esportivos modernos para verificar semelhanças ou diferenças nos usos políticos pelos Estados, instituições ou grupos sociais e com o fim de promover os direitos humanos. A pesquisa desenvolve-se a partir de uma análise da relação entre esporte, ética e direitos humanos. Em seguida, discute a diferença e os atravessamentos entre direitos humanos no esporte e o uso do esporte para fomento dos direitos humanos com base em uma descrição de manifestações de instituições, atletas ou sociedade civil por meio do esporte em prol de direitos humanos e proteção da dignidade humana. Por fim, analisa os usos do esporte como instrumento político pelos Estados, considerando o papel do esporte e de megaeventos esportivos, na contemporaneidade, como espaços para a promoção dos países no cenário internacional. Conclui-se que a relação entre esporte, política e direitos humanos é complexa e dinâmica, mútua e instrumentalizada, cujo ponto de destaque são os usos do esporte e dos megaeventos esportivos como elemento de promoção dos direitos humanos nas Relações Internacionais, sendo uma poderosa plataforma tanto para exposição e denúncia de violações de direitos humanos quanto para promoção de mecanismos de proteção e garantia desses direitos.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Relações Internacionais. Esporte. Diplomacia Esportiva. Política.

ABSTRACT

This research describes the relationship between sport, politics and human rights through mapping cases from this and the last century that show this relationship. The guiding problem of this research is the use of sporting mega-events, in International Relations, as an element for promoting human rights. Through bibliographic research of secondary sources, hypothetical-deductive method and comparative procedure,this research aims to establish comparisons between modern sporting events to verify similarities or differences in political uses by States, institutions or social groups and in order to promote human rights. The research is developed from an analysis of the relationship between sport, ethics and human rights. It then discusses the differences and similarities between human rights in sport and the use of sport to promote human rights based on a description of manifestations from institutions, athletes or civil society through sport in favor of human rights and protection of human dignity. Finally, it analyzes the uses of sport as a political instrument by States, considering the role of sport and sporting mega-events, in contemporaneity, as spaces for countries to promote themselves in the international scenario. It is concluded that the relationship between sports, politics and human rights is complex and dynamic, mutual and instrumentalized, whose highlight is the uses of sport and sporting mega-events as an element for promoting human rights in International Relations, being a powerful platform both for exposing and denouncing human rights violations and for promoting mechanisms to protect and guarantee these rights.

Keywords: Human Rights. International Relations. Sports. Sports Diplomacy. Politics.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABC	Agência Brasileira de Cooperação
a.C.	Antes de Cristo
ATP	Associação dos Tenistas Profissionais
BRICS	Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
CADH	Convenção Americana de Direitos Humanos
CBD	Confederação Brasileira de Desportos
CBF	Confederação Brasileira de Futebol
CE	Comissão Europeia
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CODE	Código Mundial Antidoping
COI	Comitê Olímpico Internacional
CtIDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EPU	Grupo de Trabalho sobre o Exame Periódico Universal
EUA	Estados Unidos da América
FIEP	Federação Internacional de Educação Física
FIFA	Federação Internacional de Futebol
FJC	Federação dos Jogos da Commonwealth
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MINUSTAH	Missão das Nações Unidas para a estabilização do Haiti
MLB	*Major League Baseball*
MLS	*Major League Soccer*
N.	Número
NBA	*National Basketball Association*
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
WADA	*World Anti-doping Agency*
WNBA	*Women's National Basketball Association*

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E TABELAS

Figura 01 – Olimpíadas de Verão de 2016 18
Figura 02 – Olimpíadas de Inverno de 2018 24
Figura 03 – Olimpíadas de Verão de 1992 34
Figura 04 – Partida entre San Francisco 49ers e Buffallo Bills em 2016 38
Figura 05 – Temporada NBA de 2020 40
Figura 06 – Copa do Mundo 2018 41
Figura 07 – Olimpíadas de Verão de 1936 49
Figura 08 – Olimpíadas de Verão de 1936 49
Figura 09 – Olimpíadas de Verão de 1936 51

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 08

2 COOPERAÇÃO E COMPETIÇÃO 10

2.1 ÉTICA E DIREITOS HUMANOS 11

2.2 VIOLÊNCIA POLÍTICA E O IDEAL OLÍMPICO 14

2.3 ESPORTE COMO MEIO DE COOPERAÇÃO E COMPETIÇÃO 23

3 ÉTICA, ESPORTE E DIREITOS HUMANOS 27

3.1 DIREITOS HUMANOS NO ESPORTE 28

3.2 ESPORTE PARA PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS 31

4 ESPORTE COMO INSTRUMENTO POLÍTICO E DE ESTADO 44

4.1 ESPORTE, MEGAEVENTOS ESPORTIVOS E DEMONSTRAÇÕES POLÍTICAS NO MUNDO 45

4.2 ESPORTE E POLÍTICA NA AMÉRICA DO SUL 57

4.3 ESPORTE E POLÍTICA NO BRASIL 62

CONSIDERAÇÕES FINAIS 75

REFERÊNCIAS 77

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa reflete sobre a relação entre esportes e promoção de direitos humanos nas Relações Internacionais em relação às dinâmicas políticas entre os Estados no cenário internacional. Para isso, adota uma análise ampla, mapeando diversos casos e exemplos da história contemporânea em que essa correlação esteja presente.

Desde a tradição dos Jogos Olímpicos da Antiguidade, na Grécia, no século XI a.C., há registros de usos do esporte como instrumento político. Naquela época, o uso mais evidente era para estabelecer a paz temporária entre os Estados beligerantes, oferecendo passagem segura para atletas, famílias e peregrinos que viajavam para os Jogos Olímpicos. Na contemporaneidade, o esporte possibilita o resgate do sentido de ordem, segurança e humanidade, particularmente em regiões afetadas por conflitos.

No contexto moderno, o esporte é um campo de demonstração de dinâmicas de poder, influência e interesses entre as nações, sendo um tópico de interesse emergente em Relações Internacionais, política e direitos humanos com relevância na contemporaneidade. No escopo dos estudos em direitos humanos, a presente pesquisa é relevante porque a discussão de tais direitos é ainda um grande desafio para o século XXI. Assim, a combinação da discussão dos direitos humanos com a reflexão sobre o papel do esporte nas Relações Internacionais justifica a relevância da pesquisa.

Considerando a relevância de estudos em direitos humanos e a emergência de estudos sobre o esporte nas Relações Internacionais, nota-se maior presença de pesquisas acerca do último e menor ocorrência de estudos sobre esporte e direitos humanos no escopo de Relações Internacionais. Assim, justifica-se a opção por desenvolver esta dissertação com enfoque geral em esporte nas Relações Internacionais e específico no esporte como meio de promoção dos direitos humanos.

A partir das escolhas feitas, este trabalho busca refletir sobre a relação entre esportes e promoção de direitos humanos. Com isso, a pergunta que se pretende responder é: quais as correlações entre esporte, política e direitos humanos no cenário internacional?

Para se chegar a uma resposta, utiliza-se o método hipotético-dedutivo, que consiste na percepção de problemas no conhecimento prévio ou em teorias existentes para, então, formular conjecturas ou hipóteses, testá-las através de análise e avaliar as hipóteses previamente lançadas. Nesta pesquisa, a hipótese é o potencial do esporte como meio de promoção de direitos humanos no cenário internacional.

Como método de procedimento, opta-se pelo comparativo, buscando estabelecer comparações entre eventos esportivos modernos para verificar semelhanças ou diferenças nos usos políticos pelos Estados, instituições ou grupos sociais e com o fim de promover os direitos humanos. Para isso, parte-se de eventos globais para analisar eventos locais, bem como dos usos políticos do esporte pelos Estados para então analisar os usos por grupos e indivíduos da sociedade.

Para estabelecer tais comparações, utiliza-se pesquisa bibliográfica de fontes secundárias, incluindo livros, monografias, periódicos e demais publicações a respeito dos eventos analisados e de análises sobre os temas estudados nesta pesquisa. O foco está em bibliografias publicadas a partir dos anos 1980, haja vista as mudanças no cenário global nas últimas décadas e o desenvolvimento dos estudos tanto em Relações Internacionais quanto em direitos humanos. Alguns dos principais autores incluem Bourdieu (2011), Nye (2004), Suppo (2012) e Vasconcellos (2011).

Para fins de análise, toma-se a definição de Barbanti (2006) de “esporte” como uma atividade competitiva institucionalizada que envolve esforço físico ou uso de habilidades motoras relativamente complexas por indivíduos e cuja participação é motivada por uma combinação de fatores intrínsecos e extrínsecos. Já os “megaeventos esportivos” são definidos como eventos esportivos de curta duração, longa preparação e, por vezes, intermitentes, operando em escala de milhões de participantes, com caráter dramático, apelo popular de massa e significado internacional, grandiosidade em termos de público, mercado-alvo, nível de envolvimento financeiro do setor público, efeitos políticos, extensão de cobertura televisiva, construção de instalações e impacto sobre o sistema econômico e social da sociedade anfitriã.

A pesquisa desenvolve-se a partir de uma análise da relação entre esporte, ética e direitos humanos. Neste escopo, adota-se uma análise ampla, abordando diversos casos do último século que caracterizam-se por tal correlação. A análise é construída conforme as seções especificadas a seguir.

O primeiro capítulo foca na perspectiva de competição e cooperação, analisando esporte sob a ótica de ética e direitos humanos. Para isso, parte-se de uma análise da relação entre esporte, ética e direitos humanos para, em seguida, refletir sobre violência política e o ideal olímpico e discutir, por fim, a questão da cooperação e competição no esporte.

No segundo capítulo, discute-se a diferença entre direitos humanos no esporte e o uso do esporte para fomento dos direitos humanos, bem como os atravessamentos dessas perspectivas. Com o objetivo de articular o esporte como instrumento político e como elemento de fomento de direitos humanos no contexto do Direito Internacional, para que seja possível a sua promoção como tal na América do Sul e no mundo, parte-se de uma descrição e análise de manifestações de instituições, atletas ou sociedade civil por meio do esporte em prol de direitos humanos e proteção da dignidade humana.

Por fim, no último capítulo, analisam-se os usos do esporte como instrumento político pelos Estados, considerando o papel do esporte e de megaeventos esportivos, na contemporaneidade, como espaços para a promoção dos países no cenário internacional. Primeiramente, busca-se demonstrar a relação entre esporte e política, delimitando especificamente o contexto da América do Sul e do Brasil, analisando o esporte como tema das Relações Internacionais, da política e dos direitos humanos. A partir dessa perspectiva, a seção visa descrever e analisar casos contemporâneos que demonstram o uso do esporte como instrumento político pelos Estados, com destaque para a América do Sul e o Brasil.

Assim, a pesquisa parte do pressuposto de que o esporte é uma plataforma para promoção dos direitos humanos no cenário internacional. Por fim, elabora-se a resposta à pergunta central – quais as correlações entre esporte, política e direitos humanos no cenário internacional? – de que a relação entre esporte, política e direitos humanos é complexa e multifacetada, com o esporte operando tanto como uma plataforma para promoção dos direitos humanos quanto para exposição e denúncia de violações desses direitos.

2 COOPERAÇÃO E COMPETIÇÃO

A prática esportiva moderna é caracterizada por relações de cooperação e competição: cooperação entre membros da mesma equipe para a vitória

compartilhada e competição contra o adversário externo. Essa dinâmica está presente também nas relações sociais e políticas que o esporte simboliza, da competição entre Estados que galgam o pódio em megaeventos esportivos e na política global à cooperação entre nações ou grupos que buscam colaboração ou até reconciliação.

A partir dessa perspectiva, esta seção possui enfoque na perspectiva de competição e cooperação, buscando estabelecer a relação entre esporte, ética e o ideal olímpico. Sob a ótica de ética e direitos humanos, parte-se de uma análise da relação entre esporte, ética e direitos humanos. Para isso, compreende-se os direitos humanos como normas e procedimentos que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos; regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si; garante direitos inalienáveis a todos os seres humanos; regem a relação dos indivíduos com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles (ONU, 1948).

Em seguida, a pesquisa visa refletir sobre violência política – sendo esta compreendida como qualquer forma de violência sistêmica contra uma população (MIGUEL, 2015) – e o ideal olímpico para, por fim, discutir a questão da cooperação e competição no esporte.

2.1 ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

A ética esportiva é compreendida, para fins de análise, como o ramo da filosofia que trata das questões éticas específicas que surgem durante e em torno das competições esportivas. Discussões que circundam a ética esportiva são relevantes no contexto hodierno de profissionalização do esporte, espetacularização de megaeventos esportivos e instrumentalização do esporte, competições e megaeventos esportivos para fins políticos.

Para compreender a ética esportiva, é necessário destrinchar duas tradições: da ética e do esporte. Isso ocorre porque o esporte tem tradições éticas próprias, que se relaciona a valores e a uma lógica de competição próprios, com os quais os juízos éticos coexistem de modo específico (WADA, 2003). Ademais, a ética esportiva, assim como ética aplicada a qualquer outra área, não pode ser analisada de forma independente da ética como princípio filosófico mais abrangente.

A ética pode ser compreendida como a base teórica para avaliar a moral. Tal fundamento está na sua etimologia: do latim, *ethos*, que se refere à parte da retórica clássica voltada aos costumes sociais. Já a moral engloba as diretrizes implícitas ou explícitas que indicam o que é “bom ou mau” na vida em sociedade. A palavra deriva do latim *mos*, sistema concreto de crenças, práticas e julgamentos de primeira ordem sobre o que é apropriado ou inapropriado dentro de uma cultura, sociedade ou comunidade, e que determina se os atos dos indivíduos podem ser agrupados como “bons” ou “maus” (MORALES GONZÁLEZ et al., 2018).

Ética é um preceito que pretende refletir a respeito das noções e princípios que fundamentam a vida moral, isto é, está ligada à moralidade que circunda as relações sociais (RUBIO, 2017), ou seja, os códigos, valores e costumes que norteiam uma sociedade. Logo, ultrapassa as limitações de um mero código de conduta e abrange o cerne das relações humanas.

Segundo Sánchez Vázquez (2003), a ética parte da existência da história da moral, tomando como ponto de partida a diversidade de “morais” no tempo, com seus respectivos valores, princípios e normas. Assim, refletir sobre uma ética esportiva é refletir sobre a prática esportiva e sua relação com princípios éticos da sociedade e com o momento histórico em que está inserida.

A concepção de uma ética codificada, aplicada a uma área determinada, cumpre objetivos específicos desta área, mas é fundamentada em princípios que permeiam toda a sociedade. Segundo Vargas (2004), o conceito de ética, de forma abrangente, teve o mesmo fundamento nas culturas gregas e romana, ou seja, “a síntese de condutas edificadas por valores da bondade e da beleza” (p. 123). Entretanto, com as mudanças sociais ocorridas a partir do século XVIII, que passaram a demarcar as áreas de conhecimento, os princípios da ética se voltaram a codificar regras de conduta específicas para certos grupos de pessoas. Na contemporaneidade, a partir dos séculos XIX e XX, com os processos de maiores especializações das áreas de conhecimento, as regras de conduta que fundamentam a moral e a ética passam a ser discutidas não mais apenas com base num consenso social, mas em função da busca da adequação dos vários comportamentos de grupos específicos às regras de conduta aceitas pela sociedade (VARGAS, 2004). Assim:

> É possível inferir que o conceito de ética, usualmente concebido como ciência da moral, é compreendido como uma tentativa de questionamento e resposta para a adequação dos valores e das condutas de um determinado grupo de

> pessoas detentoras de conhecimentos e técnicas específicas ao consenso moral. (VARGAS, 2004, p. 123).

Desta forma, a ética codificada volta-se aos comportamentos específicos de um determinado grupo. Na ética esportiva, o que se analisa são os comportamentos dos indivíduos e instituições que compõem a comunidade esportiva e a cadeia produtiva do esporte. Por isso, deve ser construída e avaliada de acordo com suas especificidades.

Para Rubio (2017), há flexibilidade no que se refere às normas do esporte contemporâneo, mas, por outro lado, verifica-se uma rigidez quase absoluta nas instituições esportivas que regulamentam e organizam o esporte, tanto em âmbito nacional como no mundial. Tal rigidez está em desacordo com a fundamentação da ética. Ainda segundo Rubio (2017), é necessário estabelecer reflexões sobre ética no esporte em sua dimensão crítica e propositiva e na dimensão da relação. Esta dimensão da ética presume que ela é incompleta e está em constante atualização, exigindo uma permanente busca de crescimento e transformação; já a dimensão da relação envolve a discussão do indivíduo na sua interação com o outro (RUBIO, 2017). Considerando essas duas dimensões, a construção de uma ética esportiva exige reflexões constantes sobre princípios fundamentais que motivam condutas individuais e interações sociais.

Da mesma forma que as mudanças sociais fomentam novas codificações da ética, as novas configurações do esporte exigem também uma nova ética (TUBINO, 1992). Aspectos como profissionalização e globalização modificam o esporte contemporâneo e demandam novas codificações de ética esportiva. Algumas mudanças nesse sentido são a presença do princípio de amadorismo no Olimpismo em sua concepção tradicional, mas que hoje perde espaço em uma realidade desportiva cada vez mais profissionalizada.

Ainda que certos princípios deixem de fazer sentido na ética esportiva à medida que o esporte ganha novas roupagens, os códigos de ética das entidades esportivas nem sempre acompanham tais mudanças. Para DaCosta (2002), a ética olímpica está atrasada em seus princípios em relação às modificações culturais, econômicas e políticas ocorridas em várias sociedades hodiernas.

De qualquer forma, debates acerca da ética esportiva, em geral, debruçam-se sobre problemas relacionados a temas como justiça social, equidade, pluralidade cultural, violência e violações de direitos humanos, entre outros. Muitas das

considerações acerca da ética no esporte referem-se a condutas individuais dos atletas, equipes, treinadores e demais membros da comunidade esportiva. De modo geral, a ética esportiva tem como principal manifestação o *fair play*, que está na base do ideal olímpico. Esses conceitos, bem como sua relação com os usos políticos do esporte, são discutidos na seção a seguir.

2.2 VIOLÊNCIA POLÍTICA E O IDEAL OLÍMPICO

O esporte é um dos meios pelos quais as nações socializam seus cidadãos, transmitindo os códigos simbólicos da cultura dominante e induzindo os indivíduos a se conformarem às crenças e valores que prevalecem na sociedade em geral (SAGE apud CORBETT, 1999). Assim, evidencia-se o papel do esporte como disseminador de valores morais e éticos na sociedade, uma vez que a prática esportiva tem valor universal e busca contribuir para o desenvolvimento de um mundo melhor e mais pacífico (CORBETT, 1999). Ainda segundo Corbett (1999), a sociedade constrói expectativas sobre o esporte e utiliza-o para apoiar valores sociais fundamentais e princípios éticos, como “igualdade para todas as pessoas, jogo limpo, respeito pelo perdedor, amizade, solidariedade, justiça e democracia, paz e compreensão internacionais” (CORBETT, 1999, p. 168).

Desde a Antiguidade, o esporte tem o papel de disseminar os valores da sociedade na qual está inserido. Na Grécia Antiga, os primeiros Jogos Olímpicos visavam expor a perfeição física do ser humano como parte da busca pela *paideia*, a educação integral (RUBIO, 2002). Para atingir esse ideal, seria fundamental alcançar a beleza que era alcançada por meio da educação física. No mesmo período, surge o princípio de trégua olímpica: três meses antes do início dos jogos, todas as guerras eram suspensas e os soldados estavam proibidos de pegar em armas ou participar de conflitos armados, mesmo contra povos invasores. O objetivo era permitir uma passagem segura aos atletas, para que pudessem chegar aos jogos sem sofrer qualquer tipo de ataque (RUBIO, 2002).

Esse modelo de olimpismo grego clássico pautou o Movimento Olímpico moderno, que busca universalizar a instituição esportiva e revalorizar os aspectos

pedagógicos do esporte grego para além da disputa pela vitória (RUBIO, 2002). O princípio de olimpismo está presente nos Princípios Fundamentais da Carta Olímpica:

> Olimpismo é uma filosofia de vida que exalta e combina em equilíbrio as qualidades do corpo, espírito e mente, combinando esporte com cultura e educação. O Olimpismo visa criar um estilo de vida baseado no prazer do esforço, no valor educacional do bom exemplo e no respeito aos princípios éticos fundamentais universais (COI, 1997, p. 8).

O olimpismo abarca o princípio de *fair play*, ou “jogo limpo”. Trata-se de um conjunto de princípios éticos que orientam a prática esportiva, principalmente dos atletas e demais envolvidos com o esporte e a sua cadeia produtiva (RUBIO, 2002). O princípio é imanente da aristocracia inglesa do século XIX, concebido por Pierre de Coubertin como parte do ideal olímpico. Coubertin foi o responsável por reorganizar os Jogos Olímpicos, em 1892, para o modelo conhecido como Jogos Olímpicos modernos (CLASTRES, 2008).

O *fair play* compreende duas dimensões: uma formal, das regras e regulamentos da competição; e outra não formal, não regulamentada e subjetiva, relacionada ao comportamento individual e os valores morais de cada indivíduo da cadeia esportiva (LENK, 1976).

Para o Conselho de Ética Esportiva, elaborado pelo Conselho da Europa (1996), o *fair play* vai além de um simples comportamento de respeito às regras: é um modo de pensar que engloba as noções de amizade, respeito ao outro e espírito esportivo. Já a Carta sobre o Espírito Desportivo, a *La Régie de la Securité dans les Sports du Québec*, de 1984, afirma que o *fair play* se manifesta por meio dos seguintes aspectos: respeito pelas regras, respeito pelos árbitros e aceitação de suas decisões, respeito pelo adversário, desejo de igualdade e dignidade.

Com base nessas definições, compreende-se que o *fair play* é baseado em uma formação ética de todos os envolvidos na competição esportiva. O objetivo é que o atleta possa superar os oponentes com base apenas na sua capacidade, sem uso de substâncias ilícitas que aumentem o desempenho, subornos, troca de favores ou qualquer outra prática de competição desigual.

Por outro lado, o princípio do olimpismo grego clássico de exaltar corpos belos e sãos esbarra, na contemporaneidade, em princípios de inclusão. Os Jogos Paralímpicos seriam, no modelo grego clássico, uma cisão desse princípio. O classicismo grego, porém, não corresponde mais às demandas sociais e à realidade

da sociedade moderna. Uma sociedade marcada pela luta por direitos humanos universais prevê que o esporte, enquanto aspecto da cultura de um povo, seja inclusivo à pluralidade de indivíduos.

O esporte paralímpico remonta ao período entreguerras, sobretudo na Alemanha e Inglaterra, com o tratamento e reabilitação de combatentes lesionados e com deficiência (MARQUES et al., 2009; COSTA; WINCKLER, 2012). Nos Estados Unidos, após a Segunda Guerra Mundial, surgiram torneios de basquetebol em cadeiras de rodas com ex-combatentes com deficiência (MAUERBERG-DECASTRO, 2005).

Apesar da origem ligada a fins terapêuticos, os esportes paralímpicos adquiriram caráter de empoderamento de pessoas com deficiência por meio da busca por excelência em desempenho esportivo (MAUERBERG-DECASTRO, 2005). Com a busca por excelência, da mesma forma que nos jogos olímpicos, ainda que com suas regras próprias e adequadas aos perfis dos atletas, os jogos paralímpicos destacam-se como um meio de destacar as capacidades atléticas de indivíduos que não recebem o mesmo reconhecimento na sociedade em geral.

Assim, os Jogos Paralímpicos são uma forma de promover justiça no esporte, uma vez que celebram a inclusão de indivíduos distintos ao restrito modelo clássico grego e mantêm o princípio de *fair play* nas competições. Nessas práticas esportivas, os atletas disputam com base apenas em suas habilidades desportivas, sem os vieses e entraves que possam enfrentar na sociedade. Assim, o *fair play* e a ética do jogo operam como elementos distintos do que ocorre na sociedade: embora a sociedade seja desigual, a prática esportiva é igualitária e meritocrática.

O princípio de *fair play*, contudo, evidencia contradições à sociedade hodierna de capitalismo tardio: enquanto determina-se a competição justa e igualitária, os valores cada vez mais voltados para a alta competitividade e para a busca por vantagens como o lucro suscitam uma lógica de “amoralidade” na sociedade contemporânea, conforme destaca Sérgio (1990): “de tanto se combaterem os extremismos moralistas, um certo dogmatismo arqueológico tombou-se no cepticismo, no relativismo, na incapacidade para destrinçar o bem do mal” (p. 201). Nesse cenário, a noção de “jogo limpo” é relegada a segundo plano em competições esportivas.

Esta questão traz contradições na prática esportiva: embora o objetivo seja garantir o “jogo limpo” sem vantagens desproporcionais para um dos lados, a realidade da sociedade pode impedir que as condições de jogo sejam realmente iguais

para diferentes competidores. Um exemplo desse impasse pode ser observado nas competições femininas com participação de atletas muçulmanas, cujos princípios religiosos de vestimentas modestas podem colocá-las em desvantagem competitiva.

O uso de roupas modestas e *hijab,* véu utilizado por mulheres muçulmanas para cobrir a cabeça e símbolo de afirmação religiosa para muitas delas, é criticado por grupos feministas, como a Liga Internacional pelos Direitos da Mulher (ILWR), que publicou um texto endereçado ao comitê organizador de Paris-2024 pedindo a proibição do uso de *hijab* e outros véus para as atletas muçulmanas. Em 2010, a França já havia aprovado legislação que proíbe o uso de véus por mulheres muçulmanas no país, com multa de até 150 euros a quem fosse flagrada usando o adereço (LAGUNA, 2019). O Tribunal Europeu de Direitos Humanos contestou a lei, que foi revogada em 2014.

Nos Jogos Olímpicos de Verão de 2016, no Rio de Janeiro, diversas atletas muçulmanas participaram da competição usando *hijab*. Durante o megaevento esportivo, a esgrimista Ibtihaj Muhammad, a primeira esportista norte-americana a competir nos Jogos Olímpicos usando *hijab*, afirmou que o uso do véu é uma forma de destacar sua religião e cultura e combater discriminação (MARTIN, 2016).

Ainda nos Jogos de 2016, a egípcia Doaa Elghobashy destacou-se ao jogar vôlei de praia usando uniforme de calça e blusa de manga longa e *hijab*, um contraste com o uniforme comum de biquini do vôlei de praia feminino.

Figura 01 - Olimpíadas de Verão de 2016



As atletas Doaa Elghobashy, do Egito, e Kira Walkenhorst, da Alemanha, competem em vôlei de praia nos Jogos Olímpicos de Verão em 2016 (Fonte: SMH, 2016[1]).

O uniforme utilizado pela dupla egípcia de vôlei de praia foi aprovado pela Federação Internacional de Voleibol apenas em 2012, com o objetivo de expandir o escopo cultural da competição e permitir que uma maior diversidade de pessoas competissem no esporte (LEVY, 2016). Apesar disso, o uso de *hijab* ainda é alvo de discriminação em competições esportivas de menor alcance midiático. Em 2019, a corredora Noor Alexandria Abukaram foi desclassificada de uma corrida de cinco quilômetros por usar *hijab*. A jovem atleta de 16 anos, que faz parte da equipe de *cross country* de uma escola de Ohio, nos Estados Unidos, correu usando calças e cobrindo o cabelo com *hijab*, em concordância com os princípios da religião islâmica, e foi desclassificada após cruzar a linha de chegada, em uma decisão da comissão organizadora da prova de que não estaria com uniforme apropriado (ESPN, 2019).

De qualquer forma, os processos de globalização, televisualização e mercantilização a que o esporte e os megaeventos esportivos são submetidos (MILLER et al., 2001) garantem maior difusão da prática esportiva de forma global.

[1] The Sydney Morning Herald (SMH). Disponível em: https://www.smh.com.au/sport/hijabwearing-beach-volleyballer-doaa-elghobashy-makes-history-at-rio-olympics-20160809-gqo0ts.html. Acesso em: 13 out. 2021.

Considerando o esporte como um difusor de princípios e valores, ao mostrar as conquistas, o desempenho e a diversidade dos melhores atletas do mundo de forma altamente difundida, o esporte global pretende celebrar as vitórias da humanidade e proclamar ideais universais e poderosos (SCHWAB, 2018).

Com esses processos, os valores proclamados pelo esporte em escala global são decisivos. Assim, o *fair play* precisa estar alinhado às questões éticas e morais do momento histórico-social em que está inserido, de modo a difundir valores positivos para uma prática esportiva digna. É necessário, então, uma reavaliação dos valores da sociedade moderna (PEIL, 2000).

Corbett (1999) afirma que o esporte é um dos meios pelos quais as sociedades e culturas socializam seus cidadãos, transmitindo os códigos simbólicos da cultura dominante e induzindo os cidadãos a se conformarem às crenças e valores que prevalecem na sociedade em geral. Por isso, a sociedade "espera muitas coisas importantes e valiosas do esporte e usa o esporte para apoiar vários valores sociais fundamentais e princípios éticos" (CORBETT, 1999, p. 168).

Ainda segundo Corbett (1999), os valores precisam ser refletidos e modificados, de modo a encerrar um ciclo de recompensa da vitória a qualquer preço e desafiar as pressões colocadas sobre atletas, treinadores e administradores. A contradição entre os valores da sociedade contemporânea e o princípio de *fair play* é ainda evidente quando colocada em xeque com outro princípio do olimpismo: a excelência.

Esse princípio é baseado no pensamento de sempre dar o melhor de si, buscar os melhores resultados, estabelecer objetivos e alcançá-los da melhor forma possível. Embora seja compreendido no escopo do ideal olímpico em uma relação dialógica com o *fair play*, quando sobreposto aos demais princípios olímpicos, é capaz de alimentar uma lógica de vitória a qualquer custo.

Tal lógica está por trás de casos de atletas competitivos que desrespeitam o *fair play* no esporte moderno. A busca pela vitória a qualquer custo está enraizada na competição, haja vista que casos de doping são tão antigos quanto os próprios Jogos Olímpicos modernos (ALMEIDA et al., 2016).

Casos registrados de doping remontam a 1886, quando o ciclista Arthur Linton morreu durante o *Tour de France* em decorrência do uso de *speedball*, substância que combina cocaína e heroína ou opioide. A partir dos anos 1950, a entrada de anabolizantes sintéticos no mercado iniciou uma série de usos para o aumento de

performance esportiva. Essa tendência se intensificou a partir dos anos 1990, com o advento da Internet, que propiciou maior acesso à compra de anabolizantes (PICOLLI; SILVA, 2011).

Os casos de doping são analisados pela Agência Mundial Antidoping (WADA, na sigla em inglês). A WADA foi criada após solicitação do COI, durante a Conferência Mundial sobre Doping no Desporto, realizada em Lausanne em fevereiro de 1999, para criação de uma agência independente voltada ao controle do uso de drogas no esporte (HOBERMAN, 1999). O objetivo da agência é reger as práticas de doping de forma transacional, independente e eficaz.

A entidade é responsável por confeccionar a Lista de Substâncias e Métodos Proibidos, que está constantemente sob revisão, e o Código Mundial Antidoping (CODE, na sigla em inglês), primeiro documento de regulamentação das práticas de antidoping em todos os esportes e países. Os princípios fundamentais do CODE são: ética, *fair play* e honestidade; saúde; excelência no rendimento; personalidade e educação; diversão e satisfação; trabalho de equipe; dedicação e empenho; respeito às regras e leis; respeito por si próprio e pelos outros participantes; coragem; e espírito de grupo e solidariedade (WADA, 2003).

Mesmo assim, casos de doping ainda são presentes no esporte competitivo, mesmo após regulação pela WADA e CODE. A dissonância entre o *fair play* do ideal olímpico e a realidade das práticas hodiernas está relacionada a um sentimento de que o “jogo limpo” não é a prática mais atrativa para a vitória. Além disso, há uma dificuldade na manutenção das práticas de *fair play* em competições maiores que extrapolam o microcosmo da comunidade esportiva e envolvem elementos externos a esse grupo. Essa dificuldade é observável em megaeventos esportivos e seus usos de forma exterior à competição, como nos usos políticos pelos Estados.

Demonstrações de violência política ocorrem nas relações de poder presentes no esporte feminino. Na modalidade esportiva de alto rendimento de handebol, por exemplo, as atletas da seleção brasileira sofrem violência constante devido à percepção e controle sobre seus corpos. Para as atletas do handebol se manterem na modalidade, precisam conservar características físicas tidas como femininas, como corpos magros, musculatura de aparência pequena, dentro dos padrões de beleza socialmente aceitos (KNIJNIK; SIMÕES, 2000; KNIJNIK, 2001).

Essa exigência é contraditória porque as necessidades esportivas da modalidade são condizentes com corpos que possuam qualidades físicas como força,

agilidade, resistência física e desenvolvimento muscular. Além disso, consiste em uma violência por impor controle sobre o físico e cercear a autonomia corporal das atletas. Assim, é uma forma de violência de gênero, pois envolve ações que submetem unidirecionalmente, física e emocionalmente, as pessoas em função de seu gênero (STREY; WERBA, 2001).

A violência política, compreendida como qualquer forma de violência sistêmica contra uma população (MIGUEL, 2015), está presente mesmo nas maiores representações esportivas de massa. Em 2017, no Rio de Janeiro, durante a partida final da Copa Sul-Americana de futebol, milhares de torcedores sem ingressos invadiram o estádio, furando bloqueio policial. A ação desencadeou atos de violência entre torcedores e agentes de segurança pública, estes representantes do Estados atuando de forma violenta contra uma população.

A situação foi apenas uma de pelo menos 104 episódios de violência relacionados ao futebol registrados somente em 2017 (PIRES, 2017). Nessas situações, é comum que a resposta da Polícia Militar, responsável pela segurança dos eventos, seja de brutalidade. Os episódios se repetem em todo o Brasil, demonstrando que a abordagem policial violenta não é uma particularidade do estado do Rio de Janeiro.

Em São Paulo, também em 2017, durante uma tentativa de torcedores sem ingressos invadirem o estádio Moisés Lucarelli, em Campinas, um policial foi filmado golpeando e intimidando o torcedor Gideão Messias da Silva, que estava acompanhado do filho de 9 anos (PIRES, 2017). Apesar de o caso ter gerado repercussão negativa nas redes sociais, o policial agressor não foi punido. De acordo com o 1º Batalhão de Ações Especiais de Polícia, a ação violenta do agente foi uma medida para garantir a segurança dos torcedores (PIRES, 2017).

De acordo com o sociólogo Mauricio Murad, em entrevista a Pires (2017), os casos são resultado de um processo de elitização do futebol, com encarecimento de ingressos, que exclui os torcedores mais pobres e torna-os vulneráveis a aliciamento de grupos violentos. Além disso, ainda segundo Murad (apud PIRES, 2017), a segurança pública foca exclusivamente na repressão e falha em inteligência e prevenção da violência.

Por outro lado, os usos políticos do esporte por regimes autoritários, como na Alemanha nazista nos anos 1930, são demonstrações de uma contradição entre o ideal olímpico e a instrumentalização do esporte para violência política. Apesar disso,

tal contradição não foi observada em um primeiro momento. Em 1936, a Alemanha nazista sediou os Jogos Olímpicos e o evento sofreu ameaça de boicote incentivado pelos EUA. Durante a preparação para o evento, em 1933, o presidente do Comitê Olímpico americano, Avery Brundage, posicionou-se contra o boicote. Segundo ele, a ideologia nazista não se misturava com os ideais olímpicos, uma vez que os Jogos eram território do COI e não das nações anfitriãs (MARVIN, 1982). Para Brundage, o objetivo do evento era promover a democracia, combater o avanço político do comunismo e de ideologias liberais que estariam alinhadas aos interesses judaicos (MARVIN, 1982). Assim, não era evidenciado a violência política de instrumentalizar o evento como uma plataforma para o projeto nazista.

Mesmo após as circunstâncias políticas trazerem à luz a contradição entre os ideais dos Jogos Olímpicos e a violência do regime nazista na Alemanha dos anos 1930, Brundage defendeu que a questão era um assunto interno da Alemanha e boicotar os jogos seria transformar o atleta americano em mártir de uma causa que não era dele (GUTHRIE-SHIMIZU, 2009). A posição era a mesma da maioria dos dirigentes esportivos norte-americanos, expressa em manifesto do *Fair Play for American Athletes*. Já os defensores do boicote afirmavam que participar das Olimpíadas era renunciar à posição dos EUA como “principal defensor mundial dos direitos humanos” (GUTHRIE-SHIMIZU, 2009, p. 76).

Os usos políticos do esporte podem ser observados em dois tipos de abordagens: uma como forma de *soft power* pelos Estados; outra abordagem, pacifista e internacionalista, operacionaliza o esporte como uma forma de exercício de neutralidade política, visando não escolher entre polos políticos opostos (DEFRANCE, 2000). Esta abordagem está por trás de movimentos como o de Avery Brundage e demais lideranças esportivas dos EUA durante as Olimpíadas de 1936.

O mesmo ideal de neutralidade motiva postulações como as do COI, que afirma nos seus Princípios Fundamentais do Olimpismo que o esporte deve abraçar uma neutralidade política (COI, 2020). A busca por neutralidade, porém, representa uma contradição quando os polos opostos são, na verdade, violações *versus* defesa dos direitos humanos e da paz.

Por outro lado, o potencial do esporte e do ideal olímpico para a paz é reconhecido pela ONU. Entre 1993 e 2008, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas adotou 12 resoluções de apoio ao COI e ao Movimento Olímpico, reconhecendo o papel crítico dos esportes na sociedade (SHAHLAEI, 2018). Oito

dessas resoluções são intituladas “Construindo um mundo pacífico e melhor por meio dos esportes e do ideal olímpico”; as outras quatro se chamam “O esporte como meio de promover a educação, a saúde, a paz e o desenvolvimento”.

Outrossim, o esporte e o ideal olímpico caracterizam-se como um campo vasto para promoção de valores e para a paz. A relação entre esporte e política, paz e cidadania é marcada por nuances, em uma lógica de cooperação e competição.

2.3 ESPORTE COMO MEIO DE COOPERAÇÃO E COMPETIÇÃO

A competição é o ponto de maior destaque nos esportes de alta disseminação; eventos esportivos garantem premiações e destacam o princípio de exposição da superação humana com base em habilidades superiores. Apesar disso, a cooperação não deve ser descartada do escopo do esporte.

Diversas modalidades esportivas são caracterizadas por cooperação, definida por Brotto (1999) como um processo de interação social com objetivos comuns, atitudes compartilhadas e benefícios distribuídos para todos. Diferencia-se da competição por esta ter objetivos individuais, ações isoladas e benefícios concentrados.

A prática esportiva é comumente marcada tanto por competição quanto por cooperação: uma partida de futebol, por exemplo, tem cooperação dentro do time e competição contra o time adversário. Assim, a cooperação pode ser um meio para a competição, da mesma forma que a competição pode ser um meio para a cooperação, pois o adversário externo motiva a cooperação entre os pares (LOVISOLO et al., 2013).

Na prática esportiva – sobretudo naquelas de projeção global, como os megaeventos esportivos – as dinâmicas de cooperação e competição extrapolam o escopo do esporte e representam simbolicamente as dinâmicas sociais e políticas. O esporte competitivo atua como uma força de substituição mimética dos confrontos que existem na sociedade, como alguns jogos tradicionais que simulam a guerra (ELIAS; DUNNING, 1992). O mesmo mimetismo ocorre na cooperação, mesmo em diferentes escalas: nas relações entre as nações, o esporte, enquanto elemento de *soft power*, é um meio de cooperação internacional.

A lógica de cooperação do esporte, tanto como colaboração esportiva quanto como elemento de *soft power*, acaba operando em uma lógica própria, muitas vezes contrastando com conflitos na sociedade. Um reflexo disso são demonstrações de conciliação entre polos divergentes no palco dos megaeventos esportivos, criando tração para mudanças estruturais, como no caso da África do Sul, ou explicitando potencial para conciliações entre nações, como ocorrido nos Jogos Olímpicos de 2018.

Na edição de 2018, as Olimpíadas de Inverno em PyeongChang, na Coreia do Sul, foram palco de demonstrações simbólicas de aproximação entre Coreia do Norte e Coreia do Sul, que vivem estado de tensão desde a separação e a Guerra da Coreia, em 1950. No megaevento esportivo, os dois países compartilharam a solenidade de abertura e competiram com uma equipe unificada de hóquei feminino. Além disso, as delegações apareceram na cerimônia de abertura com uma bandeira de unificação – um mapa da Península da Coreia sobre um fundo branco.

Figura 02 - Olimpíadas de Inverno de 2018



Atletas e delegação da Coreia do Norte e Coreia do Sul entram no Estádio Olímpico de PyeongChang sob bandeira de unificação em cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos de Inverno de 2018. (Fonte: YONHAP[2])

Atos diplomáticos simbólicos foram potencializados pelas solenidades da cerimônia de abertura em PyeongChang, quando o presidente sul-coreano Moon Jae-in apertou as mãos de Kim Yong Nam, chefe de Estado da Coreia do Norte, e de Kim

[2] YONHAP. [PyeongChang 2018] Two Koreas march together under single flag. The Korea Herald. 9 fev. 2018. Disponível em: http://www.koreaherald.com/view.php?ud=20180209000967. Acesso em: 11 out. 2021.

Yo Jong, irmã de Kim Jong-un e primeiro membro da dinastia Kim a visitar a Coreia do Sul.

> Nesse sentido, é possível argumentar que por meio da sediação dos Jogos Olímpicos de 2018, tanto a Coreia do Sul e principalmente a Coreia do Norte, alteraram suas imagens: a primeira transpareceu uma imagem de confiança e cooperação, enquanto a segunda demonstrou que queria pôr fim às desconfianças e sinalizou pela paz internacional (ANDRIOLO; GOZZER; 2018).

As Olimpíadas de PyeongChang são, assim, exemplo de um fenômeno contemporâneo regularizado e sistematizado de uso do esporte para transmitir uma mensagem diplomática ou para promover a identificação entre o cidadão e o Estado (SUPPO, 2012). Embora a conciliação entre Coreia do Sul e Coreia do Norte não tenha avançado mais em aspectos práticos desde o evento, o simbolismo da demonstração indicou boa vontade, ainda que limitada, e possibilidades de diálogos em prol de uma futura conciliação.

No Brasil, uma iniciativa de cooperação política pelo esporte foi o Jogo da Paz, amistoso da seleção brasileira de futebol contra a seleção do Haiti em agosto de 2004, que marcou a entrada do Brasil na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH). A partida amistosa entre as seleções do Brasil e do Haiti foi realizada em Porto Príncipe pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a pedido do então presidente Lula.

Primeira ação do Governo Lula utilizando o esporte como plataforma de política externa, a realização do Jogo da Paz teve o claro objetivo de transmitir a mensagem, tanto para os haitianos quanto para o resto do mundo, de que o governo brasileiro estava disposto a contribuir para a evolução da situação política no Haiti (RESENDE, 2010).

A partida serviu a um propósito diplomático específico, conforme destacado por Resende (2010):

> Os jogadores brasileiros, entre eles Ronaldo e Ronaldinho, cruzaram a capital haitiana em blindados da Missão de Paz das Nações Unidas (MINUSTAH), que se moviam cercados pela população local. O Jogo da Paz foi a primeira ação do Governo Lula utilizando o esporte, particularmente o futebol brasileiro, como ferramenta de política externa. A realização da partida teve o claro objetivo de transmitir a mensagem – não só para os haitianos – de que o Governo brasileiro estava firmemente disposto a contribuir para a evolução da situação política no Haiti. (RESENDE, 2010, p. 35-36)

Tanto no caso brasileiro no Haiti quanto nas Olimpíadas na Coreia, o esporte atua como meio de demonstrações simbólicas de cooperação entre as nações. Em ambos os casos, o esporte não encerra os esforços de cooperação – na relação entre Coreia do Sul e Coreia do Norte, especificamente, a ausência de continuidade na conciliação explicita os limites do simbolismo do evento.

Assim, apesar de o esporte não encerrar ou encapsular as relações diplomáticas e esforços de cooperação e paz entre nações, é um campo vasto para demonstrações políticas, reflexão de relações entre as nações e promoção dos direitos humanos.

3 ÉTICA, ESPORTE E DIREITOS HUMANOS

Esporte e megaeventos esportivos atraem atenção global, tornando-se uma plataforma para a difusão de projetos políticos e promoção das nações, como já observado neste trabalho. Devido ao seu caráter universalizante, o esporte, enquanto elemento de cidadania, ocupa parte central na sociedade global e, portanto, deve manter os padrões de direitos humanos. A relevância do esporte para a promoção dos direitos humanos é destacada por Wolff e Hums (2014), que afirmam que o caráter universalizante do esporte possibilita que seja uma plataforma para promover e aumentar a conscientização sobre as questões de direitos humanos.

A inclusão de direitos humanos no âmbito dos esportes é parte de recomendações de órgãos governamentais esportivos. Há uma expectativa cada vez maior das organizações internacionais de esportes no sentido de que os atores da comunidade internacional utilizem sua influência para fazer melhorias na sociedade. Ocorre que documentos de recomendações da ONU, OCDE e Comissão Europeia (CE) ainda demonstram resistência em envolver o termo “direitos humanos” explicitamente em seus textos, mesmo quando sugerem maneiras de aplicá-los, criando um obstáculo à sua implementação (NAESS, 2019).

Por outro lado, o esporte frequentemente está associado a impactos adversos nos indivíduos – nos atletas e nas comunidades, nos trabalhadores de eventos esportivos, nas cadeias de suprimentos e nos torcedores que acompanham suas equipes. Exemplos variam desde o anúncio de realização da Copa do Mundo da FIFA de 2022 no Catar – país acusado de utilizar mão de obra escrava nas obras de preparação para o evento – até denúncias de condições exploratórias de atletas e demais pessoas que compõem a cadeia produtiva das competições, equipes e megaeventos esportivos.

Assim, esta seção busca estabelecer a relação entre esporte e direitos humanos. A análise é construída com base na premissa do esporte como plataforma para a socialização dos indivíduos e o desenvolvimento de valores sociais, considerando os exemplos de violações de direitos humanos, bem como usos do esporte para promoção dos direitos humanos. A partir disso, neste capítulo, descrevemos o papel do esporte para a promoção de direitos humanos, destacando o contexto da América do Sul, objetivando o fomento de mecanismos de garantia aos direitos humanos. Por fim, analisa-se a relação entre esporte e direitos humanos no

contexto global, destacando manifestações contemporâneas por direitos humanos no esporte.

3.1 DIREITOS HUMANOS NO ESPORTE

É importante fazer a distinção entre direitos humanos em esporte e esporte para a promoção de direitos humanos. Para fins desta pesquisa, compreende-se que os direitos humanos no esporte se dedicam a garantir que os esportes – tanto megaeventos quanto os esportes do dia a dia – não causem danos aos envolvidos, respeitando a dignidade humana de todos os indivíduos. Já o esporte para a promoção dos direitos humanos se refere aos esforços de construção de um legado positivo de fomento dos direitos humanos. Assim, as duas dinâmicas são distintas, mas se apoiam e se complementam.

No escopo desta pesquisa, é relevante analisar os direitos humanos no esporte, a defesa dos direitos humanos pelas entidades esportivas internacionais e as violações de direitos humanos no esporte e em megaeventos esportivos.

A Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte, proclamada pela Conferência Geral da UNESCO, de 21 de novembro de 1978, afirma que o esporte pode desempenhar um papel importante na realização de objetivos relacionados à paz e ao desenvolvimento, incluindo o fortalecimento dos direitos humanos (UNESCO, 1978). Da mesma forma, segundo o documento, a cooperação e as parcerias internacionais devem ser utilizadas para a efetiva defesa, nos planos internacional, regional e nacional, das importantes contribuições trazidas pelo esporte.

Todavia, as abordagens das entidades esportivas sobre um ativismo de direitos humanos no esporte ainda são conflitantes. Os Princípios Fundamentais do Olimpismo, publicados pela COI, determinam que o objetivo do olimpismo é colocar o esporte a serviço do desenvolvimento harmonioso da humanidade, promover uma sociedade pacífica e preservar a dignidade humana. Ao mesmo passo, o documento defende que o esporte, por meio das organizações esportivas do Movimento Olímpico, deve abraçar uma neutralidade política (COI, 2020).

Para as Olimpíadas de 2020 (adiadas para 2021 em razão da pandemia do novo coronavírus), em Tóquio, o COI publicou regras específicas sobre os tipos de

manifestações que são proibidas para os atletas. As proibições incluem quaisquer tipos de gestos com as mãos com significado político e “desrespeito” nas cerimônias de entrega de medalhas. O documento afirma que a neutralidade política no esporte é um princípio fundamental e, por isso, deve estar separada de interferências políticas, religiosas ou de qualquer outro tipo.

As novas diretrizes foram redigidas depois que o esgrimista Race Imboden e a arremessadora de martelo Gwen Berry foram repreendidos pelo Comitê Olímpico dos EUA por protestos contra racismo e iniquidade no pódio de medalhas nos Jogos Pan-Americanos de 2019, em Lima (DUNBAR, 2020). Ambos foram colocados em liberdade condicional por 12 meses, período que abrangeu as Olimpíadas de Tóquio, sendo impedidos de participar da competição.

Apesar de as entidades esportivas, em geral, reconhecerem a importância dos direitos humanos no esporte, tais organizações impedem os atletas de manifestar posicionamentos políticos, sob risco de sanções. As restrições são impostas de forma subjetiva, inclusive para pequenas transgressões (SHAHLAEI, 2018). Essas regras, segundo Shahlaei (2018), são violações do direito à liberdade de expressão dos atletas. Tal condição é especialmente contraditória em um campo historicamente propenso a convergências com a política e considerando o potencial dos atletas para promover os direitos humanos – e o seu direito de fazê-lo.

A Federação dos Jogos da *Commonwealth* (FJC), por outro lado, defende que o esporte sempre foi político:

> Em 2013, o presidente do COI, Thomas Bach, disse à Assembleia Geral das Nações Unidas que a aplicação dos “valores e objetivos universais” compartilhados pelo COI e pela ONU por meio de uma “lei universal” dependia de “políticos respeitando [...] esportes autonomia”. Segue-se também, de acordo com Bach, que “o esporte deve permanecer politicamente neutro”, o que exige que o COI “se oponha a boicotes de qualquer tipo”, pois “são uma contradição fundamental ao espírito do esporte, privando-o dos meios para trabalhar pela paz, compreensão mútua e solidariedade”. A Federação dos Jogos da Commonwealth (FJC), em contraste com o COI, reconhece que “[o] seletor mudou nos últimos anos” e “os esportes [sempre] foram políticos” (SCHWAB, 2018, p. 175).

Segundo Schwab (2018), a resolução da FJC aborda os ideais olímpicos à luz de revelações de abuso de atletas em esportes olímpicos proeminentes, como o caso de abusos de atletas pelos treinadores de ginástica olímpica nos Estados Unidos. A resolução, ainda de acordo com Schwab (2018), descreve uma importante mudança que o esporte global deve fazer para reconciliar o esporte e os direitos humanos,

relembrando os princípios da Carta da ONU e da Declaração Universal dos Direitos Humanos e incentivando os Estados a trabalharem com a COI para usar o esporte como plataforma para promover os direitos humanos, o desenvolvimento, a paz, o diálogo e a reconciliação.

Casos de violações de direitos humanos foram compartilhados no Fórum Anual do *Sporting Chance*, realizado em dezembro de 2018, em Paris, na UNESCO. O evento reuniu algumas histórias de violações dos direitos humanos de atletas, comunidade esportiva e trabalhadores da cadeia produtiva do esporte e megaeventos esportivos. As histórias compartilhadas no evento incluem as de jovens atletas que sofreram abuso sexual perpetrado por treinadores ou outros em posições de autoridade; trabalhadores construindo instalações esportivas cujos direitos trabalhistas foram violados durante a construção; os deslocados à força para dar lugar a construções de infraestrutura; e fãs e comunidades impactados adversamente por medidas severas de segurança (HARVEY, 2019).

No Brasil, a realização da Copa do Mundo de futebol, em 2014, e dos Jogos Olímpicos, em 2016, motivou uma pesquisa do Grupo de Trabalho sobre o Exame Periódico Universal sobre as implicações resultantes da realização do evento no campo dos direitos humanos (ALMEIDA, 2013). O relatório resultante, encaminhado ao Brasil em 2012, listou 170 recomendações relacionadas a notificações por conta de possíveis violações de direitos humanos decorrentes das obras preparatórias dos dois megaeventos.

Algumas das violações listadas no relatório incluem violações de direitos trabalhistas nos preparativos à Copa do Mundo de 2014; o direito à participação de todo e qualquer cidadão nos negócios públicos, violado pela desconsideração da opinião pública e priorização dos interesses privados; e violação do direito dos cidadãos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, causada por ações como desmatamento para construção de estádios e pistas de atletismo (ALMEIDA, 2013).

Outros casos de violações de direitos humanos nos Jogos Olímpicos no Brasil foram documentados no dossiê “Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro”. As denúncias incluem perda de espaços de treinamento e competição, como o Estádio Olímpico, que foi fechado sob o risco de desabamento, e outros estádios sucateados ou fechados à época do megaeventos esportivo (RESENDE; MENDES, 2016). Outra denúncia se refere ao Estádio de Remo da Lagoa, no Rio de Janeiro (RJ), que foi transformado em empreendimento privado e

deixou de atender jovens atletas de comunidades como Rocinha e Vidigal (ZELESCO apud RESENDE; MENDES, 2016).

A edição da Copa do Mundo prevista para 2022 vem expondo violações dos direitos humanos no Catar, sede do evento. O país, governado por um regime autocrático, atraiu atenção global quanto a violações domésticas dos direitos humanos, corrupção e danos ambientais. Isso ocorre devido à projeção global dos megaeventos esportivos, uma lógica que pode ser observada quando campanhas nas mídias sociais, ONGs e ativistas locais coordenam e formam movimentos de protesto transnacionais antes e durante megaeventos esportivos (GOLEBIEWSKI, 2013; LENSKYJ, 2002).

No caso do Catar, sediar a Copa do Mundo poderá produzir resultados positivos ou negativos em termos de imagem, prestígio e identidade no contexto mundial, considerando o sistema repressivo e antidemocrático do país, o histórico de violações de direitos das mulheres e direitos humanos e os baixos padrões trabalhistas, incluindo alegações de trabalho escravo (BRANNAGAN; GRIX, 2014). O país foi denunciado em relatório da *Human Rights Watch*, organização internacional não-governamental de defesa dos direitos humanos, por seu regime de kafala (HOLMES, 2020). O sistema vincula os vistos de trabalhadores migrantes a contratos de trabalho, além de violar o direito dos trabalhadores a salários. Ainda de acordo com o documento, o país também não cumpriu o compromisso firmado em 2017 com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em que prometeu proteger os trabalhadores migrantes e abolir o sistema kafala.

Os casos de violações de direitos humanos na cadeia produtiva do esporte demonstram a complexidade da relação entre esporte e direitos humanos. Ao mesmo passo em que o esporte é um microcosmo das demais relações sociais e institucionais, assim sendo submetido às mesmas dinâmicas de poder e dominação que levam a violações de direitos humanos, também é um meio fértil para a promoção de direitos humanos e cidadania.

3.2 ESPORTE PARA PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

No tocante ao esporte como veículo de promoção de direitos humanos, documentos e normativas nacionais e internacionais estabelecem a importância do

esporte como promotor desses direitos. O esporte é reconhecido como tal em documentos como a Carta Internacional de Educação Física e Esporte de 1978, a Carta Olímpica do Comitê Olímpico Internacional (COI) e o Manifesto Mundial de Educação Física (FIEP) de 2000.

Em 1996, após colaboração com as Nações Unidas, o Comitê Olímpico Internacional (COI) acrescentou um novo princípio aos seus Princípios Fundamentais do Olimpismo, declarando que a prática esportiva é um direito humano e que todo indivíduo deve ter a possibilidade de praticar esporte, sem discriminação de qualquer espécie e dentro do espírito olímpico, o que requer o entendimento mútuo com espírito de amizade, solidariedade e lealdade (COI, 2020). Nos últimos anos, o COI passou a exigir que as cidades que se candidatam a sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos expliquem claramente como entregariam e implementariam esse princípio de direitos humanos na prática (ANDRIOLO; GOZZER, 2018). Além disso, o Comitê tem como parte de sua missão estimular mudanças sociais por meio do esporte.

Megaeventos esportivos, bem como suas equipes, administradores e atletas, têm plataforma para compartilhar informações e educação sobre os direitos humanos, sendo um espaço de promoção dos direitos humanos no mundo. Assim, a promoção dos direitos humanos conecta-se ao ideal olímpico e aos valores celebrados pelo atletismo.

Isso não é um desenvolvimento recente: desde sua criação, há mais de cem anos, tanto as Olimpíadas quanto a Copa do Mundo da FIFA frequentemente desempenharam um papel simbólico na promoção dos direitos humanos, sendo a própria associação entre o movimento olímpico e os valores de harmonia entre as nações, solidariedade e *fair play* parte do que torna os Jogos Olímpicos tão atraentes e populares (AMIS, 2013). Assim, o esporte – e mais especificamente os megaeventos esportivos – são plataformas de promoção desses valores, bem como de construção de um espírito de comunidade, graças à universalidade dos eventos e alta disseminação midiática:

> O esporte é um veículo e um índice da crescente importância jurídico-cultural dos direitos humanos e da maior relevância da humanidade. [...] Os grandes eventos esportivos causam fascínio global e, portanto, representam a mídia cultural por meio da qual seus seguidores podem imaginar mais vividamente a comunidade da humanidade. (GIULIANOTTI, 2005, p. 216)

Dessa forma, esporte e megaeventos esportivos caracterizam-se como um palco para promoção de direitos humanos, não apenas no âmbito de disseminação de mensagens humanitárias, mas também para a implementação de iniciativas políticas contemporâneas e para desencadear reformas de direitos humanos (GIULIANOTTI, 2005; AMIS, 2013).

A realidade concreta dos megaeventos esportivos, por outro lado, mostra um cenário complexo e longe do ideal de garantia dos direitos humanos – dos usos políticos[3] do esporte pelo regime nazista na Alemanha em 1936 aos boicotes com demonstrações de autoritarismo na década de 1980, o esporte e os megaeventos esportivos foram marcados por controvérsias e violações de direitos humanos. Apesar disso, outros momentos na história moderna demonstram a relação entre esporte e direitos humanos, sobretudo em simbolismos que conquistam o imaginário coletivo das nações.

A relação entre esporte e direitos humanos, porém, nem sempre limita-se a simbolismos. Na história moderna, uma única conquista de direitos humanos é atribuída ao esporte: o fim do regime de *apartheid* na África do Sul (DONNELLY, 2008). O regime de segregação racial foi condenado pela comunidade internacional, mas mecanismos tradicionais de política externa foram ineficazes para impedir a segregação na África do Sul (POUND, 2004). Em 1956, o partido nacional governante na África do Sul proibiu o esporte interracial, inclusive na competição com atletas estrangeiros (SENN, 1999). A medida levou a uma série de manifestações de outros países contra a participação da África do Sul na comunidade esportiva, iniciado com a proposta feita pela Noruega em 1956 de excluir a África do Sul do COI e, consequentemente, dos Jogos Olímpicos, sugerindo a proibição dos Jogos como arma contra o *apartheid*. A vinculação do COI à Carta Olímpica, que proíbe qualquer forma de discriminação no esporte, levou a entidade a instaurar um boicote olímpico à África do Sul.

O regime de *apartheid* na África do Sul violou, segundo Liu (2007), os direitos humanos e o direito internacional do esporte, os princípios da Carta Olímpica e das leis de direitos humanos fundamentais, caracterizando o boicote do Jogos Olímpicos como sanção para uma política sistemática de discriminação racial. O boicote foi

[3] Os usos políticos do esporte são detalhados no capítulo anterior desta dissertação.

intensificado a partir de 1968, quando 32 nações ameaçaram boicotar os Jogos Olímpicos a menos que a África do Sul fosse impedida de participar da competição.

O boicote perdurou por 28 anos. Após a libertação de Nelson Mandela, líder da mudança política no país que levou ao fim do regime, e a transição da África do Sul para um regime democrático com o desmantelamento do regime segregacionista, o boicote chegou ao fim e, em 1991 o país africano foi convidado para participar dos Jogos Olímpicos em Barcelona de 1992 com uma equipe olímpica mista, composta por negros e brancos, mudança atribuída às quase três décadas de boicotes (LIU, 2007; NAFZIGER, 2004).

Figura 03 - Olimpíadas de Verão de 1992



Membros da delegação sul-africana, composta por negros e brancos, desfilam na cerimônia de abertura dos 25º Jogos Olímpicos de Barcelona em 1992. (Fonte: Gulf News Archives[4])

Embora seja difícil atribuir a reforma da África do Sul para um novo sistema constitucional multirracial e democrático em 1994 apenas ao boicote olímpico, esta e outras formas de boicotes simbólicos, juntamente com boicotes econômicos, foram codecisivos para solapar o regime do *apartheid*. Segundo Liu (2007), é inegável que as sanções contribuíram para a transformação gradual da sociedade sul-africana, uma vez que, considerando a importância do esporte na cultura sul-africana, “a exclusão de suas equipes dos Jogos Olímpicos enviou uma mensagem poderosa e foi um recurso eficaz para induzir a reforma dos direitos humanos” (LIU, 2007, p. 220).

[4] Gulf News Archives. Disponível em: https://gulfnews.com/today-history/july-23-1992-south-africa-returns-to-olympics-after-32-years-1.2062619. Acesso em: 15 jan. 2020.

Após o fim do *apartheid*, Mandela afirmou que não tinha dúvidas de que os boicotes ajudaram a fomentar a mudança no país (NAFZIGER, 2004), demonstrando o potencial de transformação política do esporte para a garantia de direitos humanos.

Por outro lado, a relação entre esporte e direitos humanos permite possibilidades de recuperação do protagonismo da sociedade civil como um todo na construção de sistemas de garantias de direitos humanos que vão além da relação individualista entre Estados e indivíduos, com foco na reversão dos processos históricos que induziram a vulnerabilidade da dignidade de grande parte dos seres humanos (BRAGATO, 2014). Tais possibilidades atendem à necessidade de a sociedade civil recuperar seu protagonismo e sua legitimidade como atores que constroem garantias sociais, “a maioria delas garantidas pelos textos constitucionais, mas anuladas pela inatividade, inamovibilidade e a inação por parte das instâncias estatais” (RUBIO, 2017, p. 26).

A recuperação do protagonismo da sociedade civil tem como um dos pilares a luta social, caracterizada em movimentos sociais, sendo grupos mais ou menos organizados, sob uma liderança determinada ou não, que possuem programa, objetivos ou plano comum, baseiam-se numa mesma doutrina, princípios valorativos ou ideologia e visam um fim específico ou uma mudança social (DOMINGUES, 2007).

Enquanto movimentos que buscam a proteção da dignidade humana para grupos cujos direitos são violados ou negligenciados pelo Poder Público, os movimentos sociais buscam garantir o acesso de populações marginalizadas aos direitos humanos. Simultaneamente, a história dos direitos humanos está fundada na luta contra a exploração e pela valorização da dignidade humana, com base no reconhecimento de direitos básicos relacionados ao conceito da dignidade e valor de cada indivíduo. Tal dinâmica relaciona-se à construção da humanidade dos indivíduos e esbarra no processo de reificação dos seres humanos, segundo o conceito proposto por Marx e alargado por Lukács (1979): na sociedade capitalista, a subjetividade humana é transmutada em caráter inanimado, como uma mercadoria integrante do mercado. É nesse contexto que surgem algumas das principais demandas dos movimentos sociais.

No Brasil, os movimentos sociais começaram a ganhar força a partir da década de 1970, sobretudo nos anos finais do regime militar, com fortalecimento da mobilização popular que havia sido reprimida durante os anos de ferro da ditadura (GOHN, 2011). Ocorre que novas complexidades da sociedade hodierna dão origem

a novas demandas de direitos humanos – e, portanto, a novas mobilizações sociais para direitos humanos. Desse modo, os movimentos sociais se modificam na contemporaneidade para atender a novas demandas, mais fragmentadas e localizadas, com o ideal comum de descentralização do poder.

> O ideal básico parece ser a criação de um sujeito social, que redefine o espaço da cidadania, portador de um sentimento de uma tripla exclusão relativa - econômica, política e cultural -, mais do que o desejo de participar das decisões. [...] Desse modo, a transformação dos movimentos sociais através de novas práticas políticas, engendradas por outras transformações de ordem econômica, política e social, coloca uma questão: diante desses processos recentes, a ação coletiva não se organiza em torno de dois polos identificados e visíveis, mas difusos, fragmentados, cuja diversidade não é apreensível em um conceito (GOSS; PRUDENCIO, 2004, p. 87).

Isso pode ser caracterizado como um caráter cíclico dos movimentos sociais, que ocorre em duas frentes: ciclos políticos, econômicos e ideológicos; e ciclos de vida próprios (FRANK; FUENTES, 1989). Tal caráter ocasiona mutações na luta social, pois respondem às demandas da sociedade e visam diminuir as formas de opressão sofridas pelos grupos sociais que eles representam, caracterizando-se como importantes agentes de transformação social.

A luta social surge e se modifica de acordo com as novas demandas sociais conforme a sociedade hodierna passa por processos de mutação, especialmente no contexto da sociedade capitalista neoliberal. Apesar das especificidades de cada movimento e diferenças que os caracterizam, eles têm em comum o papel de agentes de desligamento do capitalismo contemporâneo por meio de conflitos entre grupos que possuem disparidades de poder na sociedade, sobretudo contra o poder estatal. Nesse sentido, a luta social atua como agente de transformação social pela descentralização do poder estatal e na busca pelo fim das opressões aos grupos sociais marginalizados.

A mesma base é o que constrói os direitos humanos: os mecanismos são criados a partir de reivindicações de grupos plurais e suas especificidades. Dessa forma, mecanismos efetivos são aqueles que atendem às necessidades e demandas dos segmentos da sociedade, minimizando o detrimento de outros segmentos no mesmo processo. No esporte não é diferente: a difusão do esporte e megaeventos esportivos, enquanto plataformas de manifestação política, é um caminho para promover mecanismos de direitos humanos.

Nos últimos anos, atletas protagonizaram diversas demonstrações políticas, em forma de protestos ou outras manifestações, durante eventos esportivos, como as manifestações de Colin Kaepernick, Xherdan Shaqiri e Granit Xhaka, e da seleção feminina de futebol dos EUA, descritos a seguir. O protagonismo de atletas renomados é reflexo de condições da contemporaneidade em que as celebridades constituem uma formação particular de poder cultural enraizada na interseção da biografia pública e do discurso político refratado pelo capitalismo de consumo (BOYKOFF; CARRINGTON, 2020), com grande visibilidade atribuída a elas, conferindo-lhes plataforma para manifestações políticas e ideológicas.

O ativismo dos atletas é enraizado nos valores partilhados por eles de reverenciar aqueles que vieram antes e estabelecer um modelo positivo para os que virão depois, esforços explicitados em preocupações com as mensagens que transmitem e sua imagem enquanto figura pública (SCHWAB, 2018). Esses valores e esforços estão por trás de manifestações políticas de atletas nos últimos anos em prol de causas humanitárias e direitos humanos.

Em agosto de 2016, o jogador de futebol americano dos Estados Unidos Colin Kaepernick, então *quarterback* titular do time San Francisco 49ers, permaneceu sentado durante a entoação do hino nacional dos Estados Unidos. Kaepernick afirmou que não iria se levantar para mostrar orgulho de uma bandeira de um país que oprime os negros e pessoas de cor (WYCKE, 2016). Algumas semanas antes do protesto, dois homens afro-americanos, Alton Sterling e Philando Castile, foram mortos por policiais, com os assassinatos filmados e amplamente compartilhados nas redes sociais e na imprensa.

Figura 04 - Partida entre San Francisco 49ers e Buffallo Bills em 2016



O jogador de futebol americano Colin Kaepernick protesta contra o discriminação racial e violência policial nos EUA. (Fonte: AP[5])

A *National Football League* (NFL), liga nacional de futebol americano nos EUA e empregadora de Kaepernick, expressou apoio ao direito a protesto do atleta, bem como seu treinador e outros membros da comunidade esportiva. A partir disso, outros atletas se juntaram ao protesto de Kaepernick, inclusive fora dos EUA. Na Alemanha, jogadores do clube de futebol Hertha Berlin protestaram contra o racismo e todos os tipos de discriminação em partida no Olympiastadion Berlin (DW, 2017), onde 81 anos antes o atleta afro-americano Jesse Owens ganhou quatro medalhas de ouro olímpicas na Alemanha nazista de Adolf Hitler.

Segundo Martin (2018), os protestos públicos de Kaepernick e outros atletas de alta visibilidade renovaram as conversas sobre o papel do esporte nas chamadas formas não convencionais de política ou protestos. Ainda de acordo com Martin (2018), Kaepernick mobilizou atletas negros e outros para responder a um dos desafios mais duradouros dos Estados Unidos – a desigualdade racial.

Como decorrência do protesto, Kaepernick foi eleito Cidadão do Ano de 2017 pela GQ Magazine, uma das principais revistas voltadas para o público masculino nos EUA, e ganhou projeção mundial no tocante à luta contra a desigualdade racial, mas permanece sem ser contratado por times de futebol americano. Segundo Martin (2018), o ostracismo de Kaepernick no futebol americano é consequência de ter

[5] Associated Press. Disponível em: https://www.nytimes.com/2016/09/02/sports/football/colin-kaepernick-kneels-national-anthem-protest.html. Acesso em: 15 jan. 2021.

ousado chamar atenção para as injustiças raciais enquanto usava uniforme e desafiar as instituições do futebol enquanto indústria.

O protesto iniciado por Kaepernick está situado no contexto do *Black Lives Matter*, movimento ativista internacional iniciado pela comunidade afro-americana em 2013 em resposta a casos de violência policial, compreendido como parte de uma contestação e resistência mais ampla e global aos regimes de dominação que são sustentados por formas de poder racial branco (BACCHETTA et al., 2018; HESSE, 1997). O *Black Lives Matter* influenciou, nos últimos anos, diversos protestos, inclusive no esporte.

Como parte da influência do *Black Lives Matter*, em agosto de 2020, jogadores de seis times da *National Basketball Association* (NBA) decidiram não participar de jogos da pós-temporada em protesto à morte de Jacob Blake, homem afro-americano, pela polícia em Kenosha, Wisconsin, Estados Unidos, na frente de seus três filhos. O boicote foi iniciado pelo time Milwaukee Bucks, sediado a cerca de 65 quilômetros de Kenosha. Atletas da *Major League Baseball* (MLB), *Major League Soccer* (MLS) e nas três competições da *Women's National Basketball Association* (WNBA) aderiram ao protesto. Naquele mês, foram suspensos jogos do playoff da NBA entre Oklahoma City e Houston Rockets, e Los Angeles Lakers e Portland Trail Blazers; três jogos WNBA; Jogos da MLB entre Milwaukee e Cincinnati e Seattle e San Diego; e cinco partidas da MLS. Dois membros do St. Louis Cardinals também não participaram do jogo de sua equipe com o Kansas City Royals. As ações foram classificadas pela NBA como boicote, definidas como o ato de se recusar a se envolver em uma ação, geralmente para expressar desaprovação com alguma condição[6].

O boicote ocorreu após uma série de manifestações na NBA, em protesto à violência policial, durante a temporada de 2020 da liga. Desde o início da temporada, as quadras tiveram pintadas a frase "*Black Lives Matter*", os treinadores usaram distintivos exigindo justiça racial e os jogadores usaram camisetas com mensagens pedindo mudanças – na ocasião, 85% dos atletas usaram algum tipo de mensagem de protesto nas suas camisetas. As manifestações buscaram trazer atenção para uma série de assassinatos de afro-americanos pela polícia do país, como George Floyd, morto por um policial branco de Minneapolis que pressionou o joelho no seu pescoço por quase oito minutos, e Breonna Taylor, morta a tiros por policiais que invadiram seu

[6] Mais informações disponíveis no sítio eletrônico da *National Basketball Association* (NBA): https://www.nba.com/news/bucks-protest-nba-postpones-games.

apartamento em Louisville, Kentucky, usando um mandado de uma investigação de narcóticos para um suspeito que não vivia lá e não encontrando nenhuma droga na residência (NBA, 2020).

Figura 05 - Temporada NBA de 2020



Atletas da NBA ajoelham em protesto contra violência policial e desigualdade racial nos EUA. (Fonte: SI[7])

Em decorrência dos protestos, o Conselho de Governadores da NBA e a *National Basketball Players Association* anunciaram planos para criar uma fundação da NBA que trabalhará para estimular o crescimento econômico da comunidade negra, com contribuição inicial anunciada de US$ 300 milhões na próxima década. Cada equipe doará US$ 1 milhão anualmente, ou US$ 30 milhões coletivamente, ao longo de 10 anos. Segundo a liga, a fundação será pública e trabalhará para aprofundar o compromisso da NBA com a igualdade racial e a justiça social. A missão da fundação é impulsionar o empoderamento econômico para a comunidade negra por meio de empregos e progressão na carreira para homens e mulheres negros universitários e em idade escolar, se concentrando em ajudá-los a conseguirem o primeiro emprego, encontrar uma carreira após o ensino médio ou a faculdade e, em seguida, progredir na carreira[8].

[7] Sports Illustrated. Disponível em: https://www.si.com/nba/2020/08/05/nba-foundation-300-million-dollars-black-economic-growth. Acesso em: 12 jan. 2021.

[8] Mais informações no sítio eletrônico de Associated Press. Disponível em: https://apnews.com/article/basketball-race-and-ethnicity-sports-travel-basketball-190dc4e05afb12a1b34a5fd2845456b6. Acesso em: 12 jan. 2021.

Além do contexto do *Black Lives Matter*, durante a Copa do Mundo de 2018, os jogadores Xherdan Shaqiri e Granit Xhaka, da seleção de futebol da Suíça, comemoraram um gol contra a Sérvia juntando as mãos para formar uma águia de duas cabeças, semelhante à águia de duas cabeças da bandeira albanesa. O símbolo nacionalista está relacionado a tensões nos Bálcãs entre os albaneses e os sérvios, que não reconhecem a independência de Kosovo desde a declaração de independência da província em 2008. Por isso, a exibição do gesto durante a partida arriscou inflamar tensões políticas nos Bálcãs entre albaneses e nacionalistas sérvios. Os dois jogadores são de etnia albanesa kosovar, mas cresceram na Suíça, participando da seleção suíça (BONSANTI, 2018).

Figura 06 - Copa do Mundo 2018



Os jogadores de futebol Granit Xhaka e Xherdan Shaqiri, da seleção de futebol da Suíça, comemoram um gol contra a Sérvia juntando as mãos para formar uma águia de duas cabeças, semelhante à águia de duas cabeças da bandeira albanesa. (Fonte: BBC[9])

No Kosovo, albaneses compõem 92,9% da população, enquanto sérvios representam 1,5% do total[10]. Apesar de ter conquistado independência em 2008, por meio de declaração unilateral de independência, os processos de reestruturação nacional iniciaram em 1999. Com processo tão recente, o Kosovo ainda passa por

[9] British Broadcasting Corporation. Disponível em: https://www.bbc.com/news/world-europe-44586587?fromtg=1. Acesso em: 12 dez. 2020.

[10] Dados oficiais do governo Kosovar de acordo com o censo nacional de 2011, reproduzidos pela Agência Central de Inteligência (CIA) dos Estados Unidos. Os dados podem subestimar o número de sérvios, romanis e outras minorias étnicas porque o censo nacional de Kosovo de 2011 excluiu o norte de Kosovo, uma região habitada por sérvios, sendo parcialmente boicotado pelas comunidades sérvias e romanis do Kosovo do sul. Disponível em: https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/print_kv.html. Acesso em: 12 dez. 2020.

uma trajetória de formação de seu Estado nacional, marcado por conflitos étnicos que se manifestam em violência física e social.

O atrito entre nacionalistas sérvios e albaneses kosovares permanece desde a guerra do Kosovo (1999), que derrotou o nacionalismo sérvio e seu projeto de reconstrução do Estado iugoslavo, desde o início do processo de desintegração da antiga Iugoslávia (NOGUEIRA, 2000). Da mesma forma, a independência do Kosovo exerceu e ainda exerce influência sobre outras regiões que vivem processos de fragmentação semelhantes no leste europeu (NOGUEIRA, 2000). Assim, manifestações políticas de figuras públicas com viés nacionalista albanês kosovar tocam em tensões étnicas e políticas e receios de fragmentação na região.

A Federação Sérvia de Futebol registrou reclamação à Fifa sobre as chuteiras de Shaqiri – que estampavam a bandeira do Kosovo – e a exibição do símbolo albanês durante a partida em Kaliningrado, que considerou deliberadamente provocativo. O técnico da seleção suíça, da qual participam os jogadores, Vladimir Petkovic – natural da Bósnia, que, assim como a Sérvia, é parte da ex-Iugoslávia – afirmou que política e futebol nunca deveriam se misturar (AFP, 2018). Os dois jogadores correram o risco de suspensão, caso a FIFA decidisse que a comemoração tinha quebrado as regras da entidade, que proíbe mensagens ofensivas e com teor político (IFAB, 2020). Xhaka e Shaqiri não foram suspensos, mas foram multados em 10.000 francos suíços cada, além de advertência por terem infringido o código disciplinar da Fifa para comportamento antidesportivo contrário aos princípios de *fair play*.

Em março de 2019, a seleção de futebol feminino dos EUA entrou com um processo de discriminação de gênero contra a Federação de Futebol dos Estados Unidos. Na ocasião, 28 atletas protestaram contra a discriminação de gênero como parte de um movimento na luta pela igualdade de remuneração de gênero no futebol profissional.

Em 2015, depois de vencer a Copa do Mundo, a seleção feminina dos EUA arrecadou mais de US$ 23 milhões em receita de jogos, contra US$ 9 milhões em receita da seleção masculina. Apesar disso, a jogadora de futebol mais bem paga ganhou cerca de US$ 1,2 milhão de 2008 a 2015, enquanto o jogador mais bem pago ganhou cerca de US$ 1,4 milhão no mesmo período. Além disso, entre 2008 e 2015, o 50º jogador masculino mais bem pago ganhou 10 vezes mais do que sua contraparte feminina: US$ 246.238,00 e US$ 25.516,00, respectivamente (AZUMARA, 2020). Em resposta a essa disparidade, atletas da liga feminina protestaram com o slogan

“Igualdade de jogo, igualdade de remuneração”, reivindicando, por meio de ação judicial, não apenas salários igualitários, mas também nos locais das partidas, condições de viagens, treinamento e tratamento médico.

Tais ocorrências contemporâneas de manifestações de atletas em prol dos direitos humanos demonstram a convergência de ativismo e atletismo na contemporaneidade, em que os atletas utilizam suas posições de destaque na mídia e cultura mundial como plataforma para promoção dos direitos humanos. Nesse cenário, a relação entre esporte e direitos humanos é explicitada, midiatizada e projetada além dos limites geográficos e sociais dos locais em que são produzidas.

Na esteira das abordagens não hegemônicas para os direitos humanos e cidadania, o esporte destaca-se como meio para a promoção desses direitos. Considerando cultura, educação, esporte e lazer como elementos fundantes de cidadania (JESUS; SANTOS, 2016), evidencia-se a relação multifacetada entre esporte e direitos humanos: o esporte é um direito fundamental, promove os direitos humanos, e os direitos humanos devem ser respeitados no escopo do esporte.

Assim, a correlação entre esporte e direitos humanos manifesta-se em duas frentes: o esporte como plataforma para promoção dos direitos humanos e as condições de respeito aos direitos no escopo do esporte. Nessa relação dinâmica, ambas as frentes relacionam-se mutuamente e complementam-se.

4 ESPORTE COMO INSTRUMENTO POLÍTICO E DE ESTADO

A relação entre cooperação e competição do esporte, sob a perspectiva da ética e direitos humanos, contribui para compreender o potencial do esporte como meio de promoção de direitos humanos. Por outro lado, os usos do esporte enquanto plataforma de difusão de mensagens não se limita a manifestações por demandas de grupos sociais específicos ou mesmo por direitos humanos de forma universal. O esporte também é utilizado como instrumento político pelos Estados.

As contribuições de Howie (2012) e Jarvie e Thornton (2012) oferecem pelo menos quatro proposições iniciais sobre esporte na política mundial: a) o esporte é importante na política mundial porque pode oferecer oportunidades para intervenções diplomáticas em momentos em que outras formas de relações e mediação internacionais não funcionam; b) o esporte fornece um prisma popular através do qual os estados-nações podem e apresentam uma imagem para o resto do mundo e seu próprio povo; c) o esporte pode ser um facilitador da mudança dentro de um país; e d) os ideais históricos do esporte como uma forma catártica de guerra sem armas, no qual os inimigos são substituídos por adversários, devem ser substituídos por casos realistas mais progressistas do esporte que fazem parte de um conjunto de recursos holísticos que qualquer entidade ou agente estrangeiro tem à sua disposição.

Nesse sentido, o esporte é um fator relevante para a Ciência Política porque, conforme destaca Suppo (2012), ele constitui para alguns países, na contemporaneidade, um elemento do chamado *soft power*. A concepção de *soft power* é proposta por Nye (2004) como o “poder brando” caracterizado pelo uso de instrumentos dos âmbitos da cultura, ideologia e política, em contraposição ao “poder bruto” ou *hard power* dos âmbitos da economia e de força militar.

Ainda segundo Nye (2004), o *soft power* consiste em moldar as preferências ou objetivos da nação, buscando atrair a cooperação de outros países sem usar os recursos de ameaça bélica, ou seja, por meio de cooptação em vez da coerção e da atração no lugar da ameaça. Essa proposição é relevante para os estudos acerca de esporte e Relações Internacionais porque a diplomacia esportiva caracteriza-se como uma forma de *soft power*.

Kobierecki (2013), por sua vez, destaca que a dependência entre esporte e relações internacionais é mútua: ao mesmo tempo que os Estados instrumentalizam o esporte e exercem influência sobre os megaeventos esportivos, estes também têm

importância para o contexto econômico, político e social do país anfitrião, afetando os Estados.

Na história moderna, observa-se casos diversos de usos políticos do esporte pelos Estados para a promoção de projetos político-ideológicos ou como forma de projeção da nação no cenário global. Alguns desses casos são descritos neste capítulo com o objetivo de analisar os usos do esporte como instrumento político pelos Estados nas Relações Internacionais, considerando o papel do esporte e de megaeventos esportivos, na contemporaneidade, como espaços para a promoção dos países no cenário internacional.

A partir dessa perspectiva, este capítulo descreve e analisa casos na contemporaneidade que demonstram o uso do esporte como instrumento político pelos Estados, com destaque para a América do Sul e o Brasil. Assim, busca-se demonstrar a relação entre esporte e política, delimitando especificamente o contexto da América do Sul e do Brasil, analisando o esporte como tema das Relações Internacionais, da Política e dos Direitos Humanos.

4.1 ESPORTE, MEGAEVENTOS ESPORTIVOS E DEMONSTRAÇÕES POLÍTICAS NO MUNDO

Processos e momentos de aproximação marcam a relação entre esporte e política na contemporaneidade. Tais momentos, na história recente, são permeados por aspirações de nações emergentes em sediar megaeventos esportivos globais, utilizando-os como plataformas para comunicar sua identidade (GRIX; LEE, 2013), além de lançar mão de diplomacia cultural para galgar participação em política externa (NDLOVU, 2010). Casos evidentes incluem pedidos políticos de boicote a eventos, como ocorreu nas Olimpíadas de 1936 em Berlim, nas Olimpíadas de Verão de Moscou em 1980 e nos Jogos de Los Angeles em 1984 (ABRAMS, 2013); nas Olimpíadas de 1972 em Munique, quando diversos membros da delegação da equipe olímpica israelense foram assassinados por homens mascarados que invadiram o hotel onde se hospedavam, em episódio que ficou conhecido como o “massacre de Munique”; bem como a influência da realização da Copa do Mundo no Brasil em 2014 como propulsora para a criação de leis específicas no país, como a Lei n. 12.663/2012, popularmente conhecida como Lei Geral da Copa, que teve como objetivo cumprir

garantias exigidas pela FIFA para a realização da Copa do Mundo de 2014 e da Copa das Confederações de 2013, com condições como áreas de restrição comercial no entorno dos estádios que abrigariam jogos do campeonato até a criação de crimes temporários relacionados à Copa do Mundo e à FIFA (BRASIL, 2012).

A instrumentalização política do esporte pelos Estados é evidenciada em diversos megaeventos esportivos em momentos específicos da história, em todo o mundo, incluído aqui o contexto da América do Sul e também do Brasil. Considerando que por meio da análise de um padrão histórico, “o mundo apresenta situações similares, guardadas proporções e adaptações, de emprego do esporte como ferramenta de consolidação e identidade geral, e de promoção nacional” (AMAZARRAY, 2011, p. 65), é relevante analisar exemplos dessas dinâmicas em diferentes localidades e momentos da história, tendo-se em vista que:

> [...] o desporto tem vasta importância para a formação de uma relação política horizontal no plano internacional. Embora competições desportivas internacionais tornaram-se uma forma branda de afirmar superioridade e poder de um Estado, a evolução de competições internacionais nos últimos séculos também tem fomentado a cooperação social e o diálogo político internacional dos Estados (RODRIGUES, 2015, p. 55).

Vale ressaltar que a tentativa de pensar o Estado acompanha o risco de “assumir um pensamento de Estado” (BOURDIEU, 2001, p. 91). Nesse exercício de análise do Estado, a tendência é aplicar ao Estado categorias de pensamento produzidas e garantidas pelo Estado, algo, portanto, distinto, de “compreender a verdade mais fundamental do Estado” (BOURDIEU, 2001, p. 91).

Analisar o uso político do esporte implica discorrer sobre a relação do Brasil, enquanto nação, com o futebol. Símbolo de identidade nacional, o futebol é costurado ao tecido das relações sociais, político-ideológicas e culturais. No caso brasileiro, o futebol não é mero reflexo da sociedade, mas uma instância em que as linhas de força e de fuga do embate social e da construção do imaginário se apresentam de modo ao mesmo tempo claro e cifrado (WISNIK, 2008).

O Brasil não é um caso único: o futebol e o esporte em geral são usados como instrumento político pelos Estados em diversas partes do Mundo ao longo da história moderna. Dos Jogos Olímpicos na Alemanha nazista à união simbólica de Coreia do Norte e Coreia do Sul nos Jogos Olímpicos de Inverno em 2018, o esporte e os

megaeventos esportivos são palco de demonstrações simbólicas de projetos político-ideológicos pelos Estados.

Tais demonstrações de poder por meio do esporte e de megaeventos esportivos, consolidadas pelo esporte enquanto constituinte da imagem internacional de um país e como forma de os países promoverem ou realçarem essa imagem (ALLISON; MONNINGTON, 2002) são caracterizadas como usos de *soft power* pelos Estados. Para isso, a pesquisa adota a concepção de Nye (2004) sobre *soft power*, na qual o "poder brando" é caracterizado pelo uso de instrumentos dos âmbitos da cultura, ideologia e política em contraposição ao "poder bruto" ou *hard power* dos âmbitos da economia e de força militar, buscando atrair a cooperação de outros países sem usar os recursos de ameaça bélica, ou seja, por meio de cooptação em vez da coerção e da atração no lugar da ameaça.

Segundo Nye (2004), o *soft power* consiste em moldar as preferências ou mesmo uma nação e fazer com que outras almejem os mesmos objetivos:

> Se eu sou persuadido a seguir os seus objetivos sem qualquer ameaça ou troca acontecendo – em resumo, se meu comportamento é determinado por uma atração observável, porém intangível – o soft power está agindo. Soft power usa um tipo diferente de moeda (nem força, nem dinheiro) para engendrar cooperação: uma atração a valores em comum e à justiça e dever de contribuir para alcançar esses valores (p. 7).

Nesse contexto, o esporte é um meio de estabelecimento de *soft power,* pois desempenha um papel mediador e fundamental nas relações entre os Estados. Logo, incluir o esporte no escopo das relações internacionais é um meio para aumentar a diplomacia. A interrelação entre esporte e política, em nível internacional, pode funcionar como um veículo para a diplomacia, a disseminação de ideologias, a construção de nações, a ampliação da inserção internacional e a conquista de ganhos comerciais. Os benefícios se traduzem de forma distinta dos termos tradicionais de poder bruto ou controle, mas de status ou prestígio de nações e sociedades civis (JESUS, 2014).

O esporte e os megaeventos esportivos se caracterizam, por conseguinte, como palcos de demonstrações de *soft power* entre os Estados, levando em consideração que a proposição de Vasconcellos (2011) de que o esporte e megaeventos esportivos internacionais de grande visibilidade têm a capacidade de estabelecer canais de diálogos entre os países que, às vezes, reuniões e protocolos

internacionais são insuficientes para estabelecer e manter. Simultaneamente, segundo Vasconcellos (2011), disputas esportivas de repercussão mundial, protagonizadas por grandes potências, países com sistemas político-sociais diversos e divergentes e nações de rivalidade histórica, impõem aos conflitos linguagem, regras e resultados mais construtivos que um confronto bélico.

Da mesma forma, segundo Senhoras (2014), o esporte se manifesta como palco de disputas e convergências entre Estados:

> [...] o qual se caracteriza como espírito construtivista de difusão de um positivo valor de uma sociedade internacional e de projeção propagandística dos Estados, empresas e esportista, em contraposição aos resquícios de seu espírito realista no treinamento de tropas para a guerra. No plano do espírito construtivista, os Jogos Olímpicos da Era Moderna, propostos por Pierre de Coubertin, e as Copas do Mundo da FIFA, surgidas na década de 30 do século XX, a cada ano foram ganhando mais destaque dentro do cenário internacional, razão pelas quais muitos Estados Nacionais perceberam a oportunidade de serem vistos dentro da comunidade mundial por meio de uma ativa diplomacia esportiva (p. 2).

Com disputas e convergências, competição e cooperação, o esporte caracteriza-se como campo de atuação e influência política dos Estados, onde as competições esportivas não se encerram em si próprias, mas representam espaços em que os Estados podem demonstrar seus sistemas político-sociais e promover suas agendas político-ideológicas. Assim, o esporte, assim como megaeventos esportivos, traduz uma trama de interesses econômicos e hegemonias político-ideológicas.

Em 1936, o regime totalitário de Adolf Hitler na Alemanha utilizou os megaeventos esportivos como plataforma para mostrar a ideologia e o retrato do país. O regime nazista usou os Jogos Olímpicos de Verão, em Berlim, e os Jogos Olímpicos de Inverno, em Garmisch-Partenkirchen, para promover sua ideologia de superioridade da raça ariana e inferioridade dos judeus e outras minorias. Na Alemanha da década de 1930 ocorreu um processo de “nazificação” do esporte, com o governo resgatando ideais de raça ariana e corpos atléticos e criando associações e grupos de esporte e lazer como parte da ideologia totalitária de controle de todos os aspectos da vida da população, não apenas por meio do terror, mas também por meio de mobilização e adesão (MEIHY; SOUZA, 2017). Tal processo era expresso em demonstrações simbólicas de apoio ao regime tanto por atletas alemães quanto pela população geral durante os jogos.

Figura 07 - Olimpíadas de Verão de 1936



Vencedores da categoria de 100 metros rasos. A alemã Kathe Krauss, medalhista de bronze, faz a saudação nazista. (Fonte: Hansen[11])

Figura 08 - Olimpíadas de Verão de 1936



Multidão alemã faz a saudação nazista na final da categoria masculina de 1500 metros. (Fonte: Hansen[12])

[11] HANSEN, L. When Nazi Germany hosted the Summer Olympics. The Week. Disponível em: https://theweek.com/captured/640037/when-nazi-germany-hosted-summer-olympics. Acesso em: 21 jan. 2021.

[12] HANSEN, L. When Nazi Germany hosted the Summer Olympics. The Week. Disponível em: https://theweek.com/captured/640037/when-nazi-germany-hosted-summer-olympics. Acesso em: 21 jan. 2021.

A própria organização dos jogos foi impulsionada pelo regime: o exército alemão foi convocado para trabalhar nas obras dos conjuntos esportivos e da vila olímpica, bem como houve a convocação da população desempregada para trabalhar nas obras para os jogos (HOLMES, 1974). Segundo Alves (2000), essa foi a primeira vez na qual o esporte, de forma clara, serviu a objetivos políticos e tornou-se peça fundamental para o fortalecimento do Estado:

> Nenhuma edição anterior dos jogos olímpicos havia tido organização tão espetacular e tão exuberante mostra de entretenimento. Göering, Ribbentrop e Goebbels organizaram festas arrebatadoras para os visitantes estrangeiros - a “Noite Italiana” do Ministro da Propaganda no Pfaueninsel perto de Wannsee teve mais de mil convidados para o jantar, em uma cena que lembrava as Mil e Uma Noites. Os visitantes, especialmente aqueles da Inglaterra e da América, se impressionaram com o que viram: aparentemente um povo feliz, saudável e amistoso unido sob Hitler - uma imagem muito diferente, disseram, do que eles haviam definido pelos relatórios jornalísticos de Berlim (SHIRER, 1960, p. 233).

O espetáculo dos Jogos Olímpicos na Alemanha nazista mascarou outro lado da nazificação do esporte: o regime baniu judeus dos clubes esportivos e das equipes olímpicas alemãs, gerando críticas do COI (Comitê Olímpico Internacional) ao Comitê Alemão. Antes do evento, uma limpeza étnica do regime nazista enviou cerca de 800 ciganos para campos de concentração ainda em construção, para longe do olhar internacional que estaria voltado para as ruas de Berlim durante o evento (BACHRACH, 2000). Durante o evento, entretanto, cartazes antissemitas, jornais e boletins oficiais que propagavam perseguição aos judeus foram recolhidos e os hotéis e demais estabelecimentos que atendiam ao público dos jogos foram ordenados para receber todos de forma igualitária (HOLMES, 1974).

Ainda que o evento tivesse sido instrumentalizado pelo regime nazista como uma forma de propaganda de sua ideologia, a competição expôs uma realidade diferente daquela idealizada pelo nazismo. O atleta negro norte-americano Jesse Owens conquistou quatro medalhas de ouro nos Jogos, nas categorias: 100 metros rasos, 200 metros rasos, revezamento de 4 x 100 metros e salto em distância. A vitória de Owens desafiou a ideologia de superioridade da raça ariana, pregada pelo regime nazista, e tornou-se símbolo de resistência ao longo das décadas seguintes.

Figura 09 - Olimpíadas de Verão de 1936



Jesse Owens vence a disputa de 100 metros rasos nas Olimpíadas de 1936. (Fonte: COI[13])

Desta forma, é possível aferir que em Estados marcados por autoritarismo e controle direto do Estado sobre o esporte, as competições esportivas foram permeadas por considerações políticas que muitas vezes extrapolavam as competições meramente esportivas e tocavam outras rivalidades: comunismo *versus* capitalismo, fascismo *versus* democracia liberal (RIORDAN, 2003).

Demonstrações desta dinâmica ocorreram na década de 1930, quando o esporte teve o papel mais importante na formação da glória nacional italiana no exterior (GORDON; LONDON, 2006), com Benito Mussolini utilizando a Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 1934 como uma plataforma para divulgar ao mundo um ideal de Itália fascista, bem como no caso da Alemanha nazista supracitado. Ainda, no período da Guerra Fria[14], o esporte se tornou um meio alternativo de competição entre os americanos, que representavam a democracia liberal e o livre mercado, enquanto os soviéticos representavam o comunismo (KOBIERECKI, 2013).

Durante a Guerra Fria, período marcado por disputas de poder global entre Estados Unidos e URSS (União das Repúblicas Socialistas Soviéticas), os Jogos

[13] Comitê Olímpico Internacional. Disponível em: https://www.olympic.org/news/jesse-owens-quest-for-glory-started-with-100m-gold. Acesso em: 28 jun. 2021.

[14] Período de tensão geopolítica entre Estados Unidos e URSS e seus aliados, iniciado após a Segunda Guerra Mundial e que perdurou até o final da década de 1980, com a dissolução da URSS. O termo refere-se à inexistência de conflito armado direto, porém com tensão por sua possibilidade de ocorrência.

Olímpicos tornaram-se palco de disputa entre capitalismo e comunismo. Isso ocorreu a partir dos anos 1950, especialmente a partir das Olimpíadas de Helsinque, em 1952, na Finlândia. Naquele momento, “era quase certo que esses jogos significariam misturar política com esporte” (KOBIERECKI, 2013, p. 55).

> [...] em termos de relações internacionais, a corrida esportiva definitivamente começou. Os americanos venceram o primeiro confronto, mas o grande desempenho da equipe nacional soviética poderia definitivamente ser visto como um preditor de sua supremacia futura, especialmente levando em consideração que era sua estreia. As Olimpíadas de Helsinque foram apenas o começo de uma série de confrontos esportivos violentos durante os Jogos Olímpicos de verão consecutivos. As vitórias estavam passando de uma superpotência para outra [...] (KOBIERECKI, 2013, p. 55-56).

As disputas ideológicas entre EUA e URSS, refletidas no esporte, ditaram o tom de quase 20 competições bilaterais de atletismo realizadas nos dois países entre 1958 e 1985, que atuaram tanto como arma de propaganda quanto catalisador de diplomacia. Entretanto, as disputas entre as duas nações não obtiveram os frutos que as teses declinistas da época presumiam: os Estados Unidos permaneceram como a única superpotência do sistema, com forte crescimento da economia do país, sem sinais de que outras potências pudessem mostrar intenções de se contrapor política e militarmente aos Estados Unidos (BOURDIEU, 2001).

Os Jogos Olímpicos são palco de demonstrações diversas de coalizão entre esporte e política, incluindo boicotes aos eventos por motivações políticas. Nos Jogos Olímpicos de Montreal, em 1976, 22 países africanos boicotaram o evento em resposta à participação da Nova Zelândia, que havia feito uma excursão com sua seleção de *rugby* pela África do Sul quebrando o acordo de boicote ao país africano durante o *apartheid*[15].

Em 1980, o boicote foi de 65 países aos Jogos Olímpicos de Moscou em resposta à invasão da União Soviética ao Afeganistão no ano anterior, consequência do grau cada vez maior de politização esportiva do contexto da Guerra Fria (MEIHY; SOUZA, 2017). Na ocasião, o governo de Jimmy Carter nos EUA proibiu os atletas de participar do evento, ameaçando cancelar o passaporte dos competidores americanos que participassem das Olimpíadas. O boicote capitaneado pelos EUA foi um esforço de fomentar uma política de direitos humanos que trouxesse ao país maior

[15] Política oficial na África do Sul a partir de 1910, consistindo na separação do povo branco e dos povos negros e na diminuição e até negação de direitos aos povos negros (VITURIANO, 2016).

respeitabilidade entre países do chamado Terceiro Mundo após desgaste da sua imagem no pós-Guerra do Vietnã (SARANTAKES, 2014), ao mesmo passo em que mirou minar a influência da URSS. A estratégia não funcionou como os EUA pretendiam: a URSS continuou ocupando o Afeganistão por mais uma década e os Jogos contaram com a participação de 80 países e quebraram 36 recordes mundiais.

Como resposta ao boicote de 1980, países do bloco soviético deixaram de ir aos Jogos Olímpicos de 1984 em Los Angeles alegando preocupações com segurança e propagandas antissoviéticas – apenas a Romênia, enquanto integrante do bloco, participou das Olimpíadas naquele ano.

Os boicotes foram demonstrações de usos do esporte para fins de *soft power*, uma vez que optaram pela influência no lugar da coerção para galgar objetivos políticos. No entanto, foram reflexos de dinâmicas maiores no cenário mundial: com as tensões entre EUA e URSS arrastando-se ao longo de décadas, os Jogos foram uma moeda diplomática naquele contexto geopolítico.

Já na África do Sul, durante o regime do *apartheid*, esporte foi espaço de protestos que contribuíram ou refletiram mudanças estruturais no país. A comunidade esportiva internacional repudiou a política de segregação racial do país, sendo que "a África do Sul foi expulsa da FIFA, das Federações de Atletismo e Natação, da Copa Davis de Tênis, ficando cada vez mais isolada do cenário esportivo internacional" (VASCONCELLOS, 2011, p. 106).

Durante o *apartheid*, esportistas do *rugby union* adotaram a abordagem conscienciosa de não participar de eventos esportivos competitivos na África do Sul[16]. O posicionamento de esportistas especificamente de rúgbi é particularmente significativo porque o esporte, na África do Sul, era reservado aos africâneres. Estes eram os brancos descendentes dos colonizadores holandeses cristãos, que se consideravam o povo destinado a espalhar o cristianismo e combater um suposto paganismo dos povos originários, dominando, portanto, a vida pública oficial no país. A participação de atletas de etnias negras era, nesse sentido, impedida. Em contraste, a população negra sul-africana passou a adotar o futebol como esporte principal. A desigualdade foi suavizada com a entrada de esportistas negros após o fim do

[16] As informações históricas sobre todas as edições dos Jogos Olímpicos, tanto modernos como antigos, podem ser encontradas no sítio eletrônico da Encyclopaedia Britannica. Disponível em: https://www.britannica.com/sports/Olympic-Games. Acesso em: 13 jun. 2021.

apartheid, mas hierarquias de reservar as posições de importância no time a atletas brancos são mantidas até hoje (CROS, 2013).

Ainda na África do Sul, após o fim do *apartheid*, o esporte foi palco de simbolismos que destacaram a unidade racial: a reconciliação entre brancos e negros no país foi marcada de forma simbólica por um aperto de mãos entre Nelson Mandela, negro e líder da mudança política no país que levou ao fim do apartheid, e François Pienaar, branco africâner e capitão da equipe de rúgbi da África do Sul, na vitória na Copa do Mundo de Rúgbi de 1995 (SMITH, 2013). Essa demonstração contribuiu para consolidar, ainda que simbolicamente, a conciliação no país após o fim do regime segregacionista.

No tocante à coalização entre esporte e política, o esporte torna-se, antes de tudo, uma plataforma de promoção de nacionalismo, haja vista que “o uso político do esporte parece inevitável a partir do momento em que se mobilizam sentimentos de nacionalismo, ou até mesmo de internacionalismo” (MEIHY; SOUZA, 2017, p. 157).

Assim, o nacionalismo não pode ser desconectado da competição, pois a base dos Jogos Olímpicos é construída a partir também das premissas dos Estados-nação e das organizações nacionais, além de ressaltar o *ethos* dos Jogos como instrumento de unificação dos povos (MALIA, 2014).

Em contrapartida, o nacionalismo intrínseco aos Jogos exacerba hostilidades entre países, à medida em que a disputa esportiva se confunde com fatos políticos e rivalidades históricas (LUCAS, 1992). Em um esforço para frear o nacionalismo exacerbado, o COI redigiu uma carta olímpica em 1990 coibindo influências políticas externas nos Jogos, incluindo a proibição de qualquer propaganda ou manifestação de cunho político, religioso ou racial.

Considerando esses aspectos, o esporte e eventos esportivos têm uma relação estreita com a política e o Estado em todo mundo, mais destacadamente em momentos históricos de conflitos, regimes totalitários e em nações emergentes no cenário econômico e político. Essa especificidade está relacionada ao caráter massificado que o esporte tem, pois, conforme destaca Vasconcellos (2011), o esporte massificado pode ser marcado por clivagens políticas, postulações ideológicas e doutrinamento totalitário, como poderia ser qualquer mobilização de massas direcionada para uma vibração fanatizada e fusão com o populismo.

No caso de países emergentes, a relação é ainda mais relevante enquanto forma de *soft power*. No caso dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)

os megaeventos esportivos são – ou foram, em algum momento da história recente – vistos pelas lideranças como uma plataforma para projetar ao mundo o desenvolvimento do país, sua capacidade organizacional e, por meio do ideal universal dos jogos, mostrar-se como uma nação que age de acordo com as regras internacionais (HUANG; DING, 2006; NAURIGHT, 2004; MILLINGTON; DARNELL, 2014). Os BRICS abrigaram nos últimos anos três Copas do Mundo (África do Sul, Brasil e Rússia), uma edição dos Jogos Olímpicos de Inverno (Rússia), dois Jogos Olímpicos de Verão (China e Brasil) e um Commonwealth Games (Índia).

No escopo dos BRICS, a China é um caso de destaque contemporâneo no uso do esporte como instrumento político. O país desenvolve desde a década de 1980 uma estratégia olímpica que levou o país ao destaque em vitória nas Olimpíadas (HONG; ZHOUXIANG, 2012a). Surgida após o retorno da China, em 1979, ao Comitê Olímpico Internacional e à Federação Internacional de Futebol (FIFA) depois de 21 anos do rompimento do país com as duas entidades esportivas e outras nove federações internacionais por não aceitarem o reconhecimento de Taiwan como território chinês (HONG; ZHOUXIANG, 2012a), a estratégia olímpica foi aprofundada nos anos 1990 e 2000, em um projeto que canalizou recursos financeiros para os Jogos Olímpicos e divulgou a importância política do sucesso do projeto olímpico do país (HONG; ZHOUXIANG, 2012b). Como parte da estratégia:

> A Comissão de Esporte e Cultura Física Chinesa elaborou, em 1987, um programa esportivo nacional e um Congresso de treinadores, reunidos em Pequim no mesmo ano, produziu manuais especializados de treinamento. A meta esportiva maior pretenderia estender a prática de exercícios físicos regulares à metade de sua população por volta do ano 2006. O objetivo político seria impor-se como candidata qualificada para sediar os Jogos Olímpicos de 2008. Nesse sentido, ações diplomáticas, intercâmbio esportivo intensificado na região do Sudeste Asiático e medidas rigorosas para transmitir imagem de seriedade e abertura à comunidade olímpica internacional passaram a ser praticadas por autoridades políticas e esportivas chinesas (VASCONCELLOS, 2011, p. 102).

Com a estratégia, a China visa legitimar sua posição na economia global e demonstrar simbolicamente seu ressurgimento como uma potência mundial, “vislumbrando na supremacia esportiva uma plataforma passível de graduar afirmação e respeito internacional” (VASCONCELLOS, 2011, p. 101).

A estratégia olímpica chinesa culminou na candidatura para sediar os Jogos Olímpicos de Verão de 2000, que acabaram sendo realizados em Sydney, até a realização dos Jogos Olímpicos de Verão de 2008 em Pequim, visando afirmação

política da China no mundo e estabelecimento de *soft power* da geopolítica chinesa (PIRES, 2009).

Com a realização dos Jogos Olímpicos na China, o país teve o megaevento esportivo como um poderoso instrumento de afirmação no mundo, em um movimento que se repete ao longo da história moderna:

> Mas é necessário dizer que os dirigentes da RPC ao utilizarem o desporto como arma política, não faziam nada mais do que os dirigentes de todos os outros países, na medida em que esse procedimento sempre foi utilizado pela generalidade dos políticos dos mais diversos países do mundo e de todos os regimes. [...] Em conformidade, todos eles só não utilizaram o desporto em benefício dos seus interesses políticos quando o não puderam fazer (PIRES, 2009, p. 165).

Assim, a China instrumentalizou os Jogos Olímpicos como um catalisador de *soft power* e de propaganda do regime no contexto interno e externo, ao mesmo tempo em que reafirma sua identidade nacional, promovendo a imagem do país em busca da aceitação internacional (ALLISON; MONNINGTON, 2002), projetando a imagem de uma nação altamente moderna, eficiente e próspera, bem como estabelecendo relações de *soft power* no contexto internacional (GIULIANOTTI, 2005).

Ao mesmo tempo, o governo chinês teve que conviver, durante os Jogos, com protestos pela independência do Tibete, região anexada ao país em 1950 e que busca independência e separação política em relação à RPC. Como contenção aos protestos, a China reforçou o aparato policial nos locais dos jogos, visando suprimir tentativas de manifestações contrárias ao regime.

A relação entre esporte e política caracteriza-se por multiplicidade e complexidade, em que a política exerce influência sobre o esporte e o esporte afeta a política. Ao mesmo passo em que a política afetou o esporte ao longo da história, em certas ocasiões foi o esporte que afetou os Estados, haja vista o enorme significado econômico, político e social da organização de megaeventos esportivos para o país anfitrião, caracterizando uma dependência mútua entre esporte e relações internacionais (KOBIERECKI, 2013).

Isso é evidenciado no prejuízo dos países que não participam de eventos esportivos internacionais. Embora apenas quatro países tenham participado de todas as edições dos Jogos Olímpicos (Austrália, Grã-Bretanha, Grécia e Suíça), ausências de países por acontecimentos específicos trazem consequências para a sua posição no cenário global, como foi o caso da China, que boicotou os Jogos Olímpicos de 1956

e rompeu com o Comitê Olímpico Internacional (COI) após o reconhecimento da delegação de Taiwan, restabelecendo a relação apenas em 1976.

Evidência da relação entre esporte e política também está no tamanho das organizações não governamentais que gerenciam o esporte (SUPPO, 2012), como o Comitê Olímpico Internacional (COI) e a FIFA. Tais organizações exercem poder até mesmo sobre os Estados-nação: durante a Copa do Mundo de 2010 na África do Sul, a FIFA teria obrigado o governo sul-africano a assinar 17 acordos, posteriormente consolidados na chamada Lei de Medidas Especiais de 2006 para a Copa do Mundo FIFA de 2010, enquanto no Brasil a Copa do Mundo de 2014 motivou a criação da Lei n. 12.663/2012, a Lei Geral da Copa.

Assim, o esporte é um fator relevante para a Ciência Política e as Relações Internacionais porque constitui, para alguns países, na contemporaneidade, um elemento de *soft power* (SUPPO, 2012). Enquanto instrumento político, o esporte é instrumentalizado pelos Estados de acordo com seus projetos político-ideológicos e suas especificidades históricas, políticas e regionais: se em termos globais há dificuldades, em termos regionais ela aparece mais sujeita, no mesmo contexto, às conveniências políticas.

4.2 ESPORTE E POLÍTICA NA AMÉRICA DO SUL

Para analisar as especificidades da relação entre esporte e política na América do Sul, cabe identificar o contexto do bloco regional Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) quando da sua formação, em 1991.

A partir da década de 1960, os países do Cone Sul passaram por um momento de eclosão de ditaduras, em geral militares, que perduraram até o final da década de 1980: Brasil, de 1964 a 1984; Argentina, de 1966 a 1973 e de 1976 a 1983; Uruguai, de 1973 a 1985; e Chile, de 1973 a 1990. Os regimes eclodiram no contexto da Guerra Fria, quando a hegemonia dos Estados Unidos era ameaçada por movimentos como o fortalecimento da União Soviética e a ascensão de novos países industrializados, bem como a possibilidade de uma virada socialista na América Latina com a Revolução Cubana (GOMÉZ, 2008).

Nesse contexto, as ditaduras latino-americanas surgiram como se fossem “fruto de uma profunda recomposição das relações de poder doméstico e internacional que

se cristalizava à medida que se agravava o quadro da crise política e econômica sob as democracias ou semi-democracias prévias" (GOMÉZ, 2009, p. 104). Tal cenário perduraria até o final dos anos 1980 e começo dos anos 1990, com processos de redemocratização nos países do Cone Sul.

No contexto da América do Sul, cabe ressaltar a formação do MERCOSUL, que ocorre em um momento de redemocratização da América Latina (CAMARGO, 2006). Tal movimento de retorno de regimes democráticos na região é mais que uma mera ocasião histórica: é fator determinante para as novas configurações que fomentam a criação do bloco. Assim, o MERCOSUL surge como um catalisador contributivo para um novo arranjo institucional (MEDEIROS, 2000).

Princípios democráticos são elemento central na formação do MERCOSUL, conforme destacam Vigevani et al. (2001):

> A questão democrática constituía-se em tema importante da integração, ainda que não tenha sido explicitamente considerada no Tratado de Assunção, que constitui o Mercosul. [...] Não cabe dúvida, porém, que a questão da democracia está na base do acordo regional, tanto é assim que o Paraguai só foi incorporado às negociações depois do fim da era Stroessner. A questão democrática estaria colocada como implícita, ainda que não formalizada explicitamente (p. 186).

Esse momento de novos arranjos na política fomentou a integração regional, pois, conforme aponta Alimonda (1993), é nesse marco da política do Cone Sul que se processou um renascimento da estratégia da integração regional, formalizada no Tratado de Assunção, estabelecido entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai em março de 199, constituindo o instrumento internacional destinado a concretizar, em 1995, o MERCOSUL.

Tal estratégia de integração regional ocorre em um contexto de divisões e marginalizações no cenário global, segundo Held (1996), conforme grupos se sentem humilhados por forças globais e por regimes políticos impróprios ou sem efetividade e são feitas novas demandas por autonomia regional e local, que vislumbram uma ordem política de associações, cidades e nações democráticas, assim como de regiões e malhas globais.

Assim, as forças hegemônicas que suprimem a força local são as mesmas que fomentam o fortalecimento da integração regional no Cone Sul. Tal dinâmica ocorre no contexto global de centro e periferia, Norte e Sul global, considerando o conceito de Norte global em oposição ao conceito de Sul global, isto é, da substituição da

classificação de Terceiro Mundo, que deixou de ser relevante após a abertura dos mercados das economias socialistas, chamadas de Segundo Mundo. Nesta perspectiva, os países antes chamados de Primeiro Mundo são classificados como Norte global, pois, assim como o Sul, o Norte também é global (VISENTINI, 2015).

Esta dinâmica está presente na organização dos megaeventos esportivos: a escolha dos países sedes de Jogos Olímpicos são uma demonstração de estratégias políticas, uma vez que existe um sistema global de núcleos e periferias em que os principais esportistas das periferias raramente jogam em seu país de origem (ALISSON, 2005).

Ao longo de quase um século, países do Norte Global, cuja posição no cenário global era de destaque nos respectivos contextos histórico-sociais, foram os escolhidos para sediar megaeventos esportivos, especificamente os Jogos Olímpicos. Mudança de paradigma passou a ocorrer principalmente a partir de 2012: os Jogos Olímpicos passaram a ser realizados fora do mundo ocidental ou do chamado Norte global. As Olimpíadas foram sediadas pela primeira vez no continente sul-americano em 2016, no Rio de Janeiro. Os três anfitriões seguintes das Olimpíadas estiveram localizados na Ásia: em Pyeongchang em 2018; Tóquio em 2020, embora adiado em razão da pandemia de Covid-19; e Pequim em 2022 – embora fora da América do Sul, ainda no chamado Sul global.

As localidades escolhidas para os Jogos Olímpicos demonstram um deslocamento de uma lógica eurocêntrica: da Grécia para a China, as Olimpíadas ultrapassaram o paroquialismo de sua filosofia eurocêntrica para uma fundação filosófica realmente global (KELLY; BROWNELL, 2011). Tal demonstração indica interrelação entre globalização e esporte, na qual as dinâmicas de poder globais operam nas dinâmicas das competições. Neste caso, as dinâmicas de poder globais indicam deslocamento, exclusivo e excludente, de um protagonismo do Norte global para maior presença do Sul nos jogos de poder mundiais, indicando uma pulverização de alguns grandes polos de poder e influência global para diversos polos regionais.

Desse modo, a mudança na concentração de países sede dos Jogos Olímpicos demonstra a nova ordem das coisas não apenas no esporte internacional, mas também no sistema internacional (GRIX; LEE, 2013). A dinâmica extrapola o campo do esporte e torna-se evidentemente política: durante a Cúpula do BRICS em 2011, a cooperação futura foi condicionada, entre outros, pela organização de Jogos Olímpicos e Copas do Mundo de sucesso na Rússia e no Brasil nos anos seguintes.

A influência das mudanças políticas no esporte é ratificada por Pound (2004): as considerações geopolíticas são o ponto de partida para alguns membros do COI decidirem sobre a cidade anfitriã. Nesta perspectiva, tanto as escolhas dos países-sede quanto a candidatura de tais países são decisões pautadas por dinâmicas de poder dos Estados, que se relacionam com o conceito de *soft power*, e decisões geopolíticas das organizações que promovem megaeventos esportivos.

Existe uma lógica geopolítica por trás da decisão, aponta Wallerstein (2009), na qual os chefes de governo passam a assumir a função de lobistas diretos de seus candidatos a sediar Jogos Olímpicos, uma vez que ser escolhido para receber a competição e ganhar os próprios jogos se torna um objetivo cada vez mais importante dos governos.

Na América do Sul, as particularidades históricas e culturais refletem na instrumentalização do esporte para fins político-ideológicos pelos Estados. De usos políticos por regimes autocráticos que ocorreram na região ao longo do século XX, antes da constituição do bloco, a megaeventos esportivos sediados por países da região, como Argentina, México e Brasil, as relações entre esporte e política são constituintes da promoção do esporte como produto cultural na região.

Em 1968, o México sediou os Jogos Olímpicos de Verão. O país vivia sob liderança do Partido Revolucionário Institucional (PRI) desde 1929. Durante as décadas de 1960 e 1970, o governo do PRI manteve conflito com o movimento estudantil mexicano, conhecido como Guerra Suja (CMDPDH, 2015).

Durante os preparativos para os Jogos Olímpicos, manifestações eclodiram no México reivindicando mais liberdade, democracia, emprego e rejeição à Guerra do Vietnã, lutas armadas na América Latina e África e a Revolução Cultural na China (ALMEIDA et al, 2015). No dia 2 de outubro de 1968, poucos dias antes do início dos jogos, uma dessas manifestações acabou em confronto e repressão pelo regime, com mais de 300 mortos estimados, posteriormente conhecido como Massacre de Tlatelolco (ALMEIDA et al, 2015).

Durante os Jogos Olímpicos, outra manifestação política foi protagonizada pelos atletas Tommy Smith e John Carlos. Os dois atletas levantaram um dos punhos vestindo uma luva preta enquanto ocuparam o pódio (ALMEIDA et al, 2015). O protesto foi parte do movimento que vinha acontecendo nos Estados Unidos no período a favor dos direitos civis da população negra.

A Argentina sediou uma edição da Copa do Mundo em 1978, organizada em meio à ditadura militar do General Videla. Assim como no caso da Alemanha nazista, o regime buscou instrumentalizar o megaevento esportivo para propaganda do regime, disseminando-o para a opinião pública internacional.

A narrativa de país próspero sob o regime militar incluiu a destruição dos bairros pobres, quando eram enviadas escavadeiras para as favelas e seus habitantes foram expulsos para o deserto de Catamarca ou províncias que não receberiam jogos da Copa do Mundo, longe dos olhos da opinião pública internacional (KUPER, 2012). Ao mesmo tempo, detenções em campos de concentração, assassinatos e desaparecimentos de pessoas contrárias ao regime, além de silenciamento de meios de comunicação locais que poderiam tornar-se controversos ao regime, compuseram o conjunto de plataformas do governo Videla durante a realização da Copa do Mundo na Argentina (DUKE; CROLLEY, 2010; KUPER, 2012). Ainda, contrastando com os atos repressores, um discurso de Videla na solenidade de abertura do evento apelou à paz, às relações humanas e à convivência em harmonia (DUKE; CROLLEY, 2010).

Apesar dos esforços do regime, a opinião pública internacional conheceu a imagem real do país: organizações de exilados políticos argentinos denunciaram a situação de violência e repressão que se vivia na Argentina e atraíram a atenção da mídia internacional (MARENGHI; PÉREZ, 2003). Assim, apesar das semelhanças do caso argentino com a Alemanha de 1936, a relação entre esporte e política apresenta particularidades no contexto da América do Sul, uma vez que a região tem especificidades em sua formação política, histórica e cultural.

No Chile, o regime ditatorial de Augusto Pinochet (1973-1990) também teve correlações com o esporte para fins políticos. Um dos eventos de maior destaque foi a utilização do Estádio Nacional do Chile como sede de tortura e encarceramento de presos do regime (MATTOS, 2019). Indivíduos considerados subversivos ao regime foram presos no estádio, que foi transformado em campo de concentração, com sessões de interrogatório, tortura e execuções (MATTOS, 2019; SIMON, 2021). Um dos presos políticos de maior destaque foi o cantor Victor Jara, morto no Estádio Nacional em 1973 e que hoje dá nome ao mesmo estádio.

Um mês após o golpe militar, foram registrados pelo menos 52 presos brasileiros no Estádio Nacional que deveriam retornar para o Brasil, sob condição de que o Itamaraty solicitasse salvo-conduto. Entretanto, o governo de Emílio Garrastazu Médici optou por enviar oficiais para o Chile para analisar se os prisioneiros seriam

subversivos ao regime (SIMON, 2021). Registros apontam a presença de oficiais brasileiros no estádio, participando de interrogatórios marcados por violência e tortura, inclusive ensinando técnicas de tortura aos oficiais chilenos e disponibilizando máquinas de choque elétrico (CNV, 2014). Alguns desses oficiais receberam medalhas de bravura pela atuação no Chile (SIMON, 2021).

O Brasil apresenta casos próprios de usos políticos do esporte, analisados em desdobramento de seção específica a seguir.

4.3 ESPORTE E POLÍTICA NO BRASIL

O caso brasileiro é demonstrativo dos usos políticos do esporte para a promoção de uma ideologia, projeto político ou ideal de nação. Ao longo da história moderna – e com maior ênfase a partir da década de 1950, quando a Copa do Mundo se tornou fruto de articulações políticas para fixar a imagem do Brasil no exterior como um país empreendedor e vitorioso (ALMEIDA, 2013) – o futebol é laureado como esporte predileto dos brasileiros, paixão nacional e palco simbólico do nacionalismo e do “orgulho de ser brasileiro”. Quatro momentos específicos da hodierna histórica brasileira são evidências desses usos: a Era Vargas, a ditadura militar, o Governo Lula, o Governo Dilma e o Governo Bolsonaro.

Na Era Vargas, entre 1930 e 1945, a promoção do futebol foi parte de um projeto político-ideológico e cultural relacionado ao esporte e às atividades físicas. Nesse período, o esporte esteve a serviço do regime, com a instituição do Departamento de Imprensa e Propaganda, subordinado diretamente ao presidente, difundindo o consumo dos elementos culturais do país, com destaque para o futebol, de forma a enaltecer o regime e afirmar que o “esporte deveria estar a serviço da pátria” (SILVA, 2006, p. 174).

No mesmo período, o esporte passou a ser adotado pelo Estado como uma forma de incutir sentimento nacionalista e inaugurar um projeto de nação. Com esse objetivo, na tentativa de fazer do Brasil uma nação, na totalidade um território congregado de forma desvinculada das diferenças sociais e econômicas da população, Vargas passou a edificar uma arquitetura desportiva, erguendo praças esportivas, colônias de férias, clubes e escolas de Educação Física voltadas para a juventude do país, bem como introdução da obrigatoriedade da Educação Física

enquanto disciplina nas escolas a partir de 1937, visando a classe operária e suas famílias e as crianças e jovens habitantes de cortiços e favelas (KUPPER, 2018, p. 229). Ainda:

> Ou seja, na Era Vargas, o esporte em questão, até então vinculado ao lazer e ao controle sobre trabalhadores, ganhou importância de Estado, procurando estabelecer a visão de que ricos, pobres, trabalhadores, brancos, negros e mulatos deveriam ter direito à participação do contexto geral nacional. A mensagem estava dada: da montagem de um clube de bairro à estruturação do selecionado nacional, o imaginário de nação deveria estar presente, estabelecendo-se o sentimento de pertencimento ao país. (KUPPER, 2018, p. 230)

Também na Era Vargas, o esporte passou a ser oficializado no país com o Decreto-lei número 526, de 1° de julho de 1938, que criou o Conselho Nacional de Cultura e Conselho Nacional dos Desportos (1941), ambos vinculados ao Ministério da Educação e Saúde e fomentados pela imprensa, na época controlada pelo regime Vargas e alinhada ao projeto nacionalista (KUPPER, 2018).

Assim, enquanto projeto político-ideológico, o futebol recebeu a roupagem de símbolo de uma identidade nacional, promovido pelo Estado, difundido pela imprensa, enraizado pela educação e presente na legislação. Nesse sentido, a legislação auxiliou, inicialmente, a construção da identidade nacional, segundo a agenda do Estado Novo de consolidar a base nacionalista, para que a identidade social, representada pelo Estado, se tornasse mais presente nas configurações dos indivíduos, criando terreno para que o futebol cumprisse seu papel, de maneira direta ou indireta, no processo de fortalecimento do Estado (MEZZADRI et al., 2011).

Nesse projeto político-ideológico, o esporte deixa de ser apenas uma questão de saúde e lazer da população e passa a incorporar elementos da moral do povo, de modo a contribuir para a construção de uma identidade nacional.

Dessa forma, o esporte destaca-se como um meio único, em eficácia, para inculcar sentimentos nacionalistas devido à sua capacidade e facilidade de provocar, mesmo nos menores atores políticos individuais ou públicos, a identificação com a nação, pois a comunidade imaginária de milhões de cidadãos parece mais real e mais protagonista na forma de um time de jogadores nomeados, na qual o indivíduo, mesmo torcedor, torna-se o próprio símbolo de sua nação (VASCONCELLOS, 2011).

O projeto do Estado tinha como objetivo homogeneizar a cultura e reprimir manifestações populares (STAREPRAVO, 2011). Para isso, a seleção brasileira de

futebol passa a materializar o imaginário nacional do povo brasileiro, pois, como afirma Hobsbawm (1998), “a imaginária comunidade de milhões parece mais real na forma de um time de onze pessoas com nome” (p. 171).

Assim, o futebol e a seleção brasileira começaram a ser colocados no centro de uma estratégia de usos políticos do esporte para identificação e identidade nacional, pois dentro do contexto getulista de criar um sentimento brasileiro, o governo “percebia o papel que a seleção brasileira poderia ter. Dessa forma, pela primeira vez a seleção contou com verba governamental para treinamento [...]” (AMAZARRAY, 2011, p. 34). Tal abordagem é um elemento da estratégia do governo de Getúlio Vargas para os esportes, uma vez que “a face das políticas de esportes e lazer no período se caracterizou pelos instrumentos legais” (ALMEIDA, 2013, p. 117). Em tal contexto, o gosto popular pelos esportes e a necessidade de harmonizar as relações entre o regime autoritário e a sociedade levaram o regime Vargas a criar elementos de estímulo à prática dos esportes a partir de preceitos arbitrários que apresentavam a dubiedade do desenvolvimento esportivo em contraste com o controle social (ALMEIDA, 2013).

O uso político do esporte para a manutenção da ordem e controle social esteve presente também nos chamados “anos de chumbo” (iniciados em 1968 com o Ato Institucional n. 5 – AI-5, até o final do governo Médici, em março de 1974) do regime militar no Brasil, com especial enfoque na promoção do futebol enquanto esporte nacional. No período, a seleção brasileira de futebol foi utilizada como instrumento de propaganda política e como mecanismo para a pacificação da população a fim de alinhá-la de forma favorável ao regime (CHAIM, 2014). A estratégia começou a ser delineada de forma concreta durante a presidência de Artur Costa e Silva. Observe-se:

> Kubitschek e Goulart vivenciaram conquistas de Copas do Mundo durante suas gestões, e obviamente não ficaram indiferentes à festa nacional ocasionada por cada uma destas Copas. Nem eles, nem Jânio Quadros, entretanto, chegaram perto do ponto de fomentar a elaboração de um projeto nacional para os esportes no Brasil. [...] Não é possível dizer até que ponto a influência de Costa e Silva determinou ou não o andamento da política em relação ao campo esportivo. O fato é que a partir de 1967, o ano em que ‘Costa’ assumiu o poder, a organização do futebol brasileiro começou a mudar rapidamente [...] (CHAIM, 2014, p. 50).

Durante o regime militar, Costa e Silva convocou uma reunião com o então presidente da Confederação Brasileira de Desportos (CBD)[17], João Havelange, e com o vice, Paulo Machado de Carvalho, na qual afirmou que “o Brasil não pode perder este campeonato. Temos de dar um jeito de qualquer forma [...]. Em 1970 o Brasil estará disputando essa taça do mundo. Como presidente, gostaria que o povo brasileiro, ainda na minha gestão, festejasse a conquista”[18]. A reunião deu origem a um acordo de promoção mútua, na qual o regime ganharia popularidade frente à população e a organização esportiva ganharia em investimentos, marcando uma mudança decisiva nos rumos que seriam tomados tanto pelo campo político quanto pelo campo esportivo, que até então se articulavam de forma paralela, agora articulados conjuntamente (CHAIM, 2014).

Neste período, a presidência do país aproximou-se da presidência da CBD. O presidente seguinte, Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), deu continuidade à estratégia de aproveitamento da popularidade do futebol com a criação da Loteria Esportiva, bem como comparecendo a eventos esportivos e se aproximando publicamente dos jogadores que integravam a seleção brasileira no período.

Foi na Copa do Mundo de 1970 que aspectos dessa estratégia tiveram projeção mundial. O hino composto por Miguel Gustavo para a Copa de 1970, intitulado “Pra Frente Brasil”, foi utilizado pelo Estado como um meio de promoção da unidade nacional em torno do esporte. Tal evento repercutiu no imaginário coletivo da população brasileira, tornando-se um instrumento para valorização do nacionalismo e dos ideais do regime (RINALDI, 2000).

Ainda como parte da estratégia, a vitória da seleção brasileira na Copa do Mundo em 1970 motivou festividades em Brasília e atuou como promotora do nacionalismo e do “orgulho de ser brasileiro” de forma mais eficaz que qualquer propaganda da ditadura (CHAIM, 2014). O título conquistado pela seleção brasileira em 1970 foi encarado pelo regime como uma “chance de promover a locomotiva nacional para o mundo, e promover o país vencedor para seu povo, buscando aumentar a autoestima nacional” (AMAZARRAY, 2011, p. 53). O objetivo foi alcançado: a imagem que ficou eternizada, apesar dos horrores dos anos de chumbo, é de Médici ouvindo os jogos com rádio de pilha.

[17] A CBD foi renomeada em 1979, passando a ser denominada CBF – Confederação Brasileira de Futebol.
[18] Relatado na edição de 4 de dezembro de 1968 de A Gazeta Esportiva.

Desta forma, a vitória da seleção brasileira de futebol é uma vitória do povo brasileiro, em uma representação simbólica da sua capacidade de grandiosidade, servindo ao projeto nacionalista do regime, uma vez que “é preciso que o povo se conheça, para que se veja como capaz de realizações grandiosas” (REIS, 2006). A construção de uma identidade nacional sobre a vitória simbólica do povo é de grande relevância para o projeto nacional:

> Os grupos que conseguem se ver no espelho da cultura, que conseguem construir a própria figura, em uma linguagem própria, identificam-se, isto é, criticam-se, reconhecem o próprio desejo e tornam-se competentes até na ação econômico-social. [...] aquele que manipula os sinais de uma identidade vencedora para obter vantagens, manipulará a identidade daquele que o reconhece e se deixa manipular (REIS, 2006).

O uso político do futebol pela ditadura militar brasileira foi especialmente importante durante os “anos de chumbo”: o esporte passou a possuir o papel de ser agente do fortalecimento da identificação civil dos cidadãos brasileiros com a nação, e consequentemente com os governantes militares, arquitetos do plano para o campo esportivo e beneficiários dos frutos políticos gerados pelo incentivo ao esporte (CHAIM, 2014). Assim, o esporte – e mais especificamente o futebol – cumpriu dupla função, tanto de unificador da nação quanto de fortalecedor da imagem pública dos governantes ditatoriais, ambos interrelacionados para promover a agenda político-ideológica do regime.

Apesar do uso político do esporte pelas elites políticas ter sido marcante durante regimes autoritários, ele também ocorreu em fases democráticas da história moderna do Brasil. De diversos presidentes recebendo delegações esportivas, associando sua imagem pública à dos atletas, ao caso mais evidente, entre os presidentes contemporâneos e democráticos, de instrumentalização do esporte para fins político-ideológicos. O governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011) utilizou o futebol para se aproximar do povo e estabelecer identificação simbólica com a classe trabalhadora brasileira, seja pela promoção do esporte ou pela identificação do presidente como torcedor do Sport Club Corinthians Paulista, um dos times mais populares do país (ALMEIDA, 2013). A estratégia visava dialogar com a população e, desta forma, facilitar a implementação do projeto político, muito devido ao fato de que “a implantação de projetos ideológicos que iriam de encontro às reais necessidades

sociais da população precisava de aval dessa própria população e o futebol serviu a esse propósito" (ALMEIDA, 2013, p. 163).

Uma das primeiras ações de diplomacia esportiva do presidente Lula foi o amistoso da seleção brasileira de futebol contra a seleção do Haiti em agosto de 2004, conhecido como Jogo da Paz, que marcou a entrada do Brasil na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH). Na ocasião, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) realizou, a pedido do presidente Lula, uma partida amistosa em Porto Príncipe entre as seleções do Brasil e do Haiti.

O pontapé inicial do Jogo da Paz seria uma demonstração do que ocorreria nos anos seguintes, com o esporte assumindo papel de promotor do projeto político durante o Governo Lula. Este papel é explicitado pelo Ministério das Relações Internacionais, que destaca que o esporte é entendido pela diplomacia brasileira como um catalisador de política externa (MRE, 2018). Assim, uma consciência de que "o esporte chega aonde o Estado não consegue chegar" lastreou a decisão política do Brasil, por parte do antigo Ministério do Esporte e Turismo e do Comitê Olímpico Brasileiro, de arquitetar planejamento visando os Jogos Panamericanos de 2007 e, assim, tornar o Brasil um destino prioritário de megaeventos esportivos internacionais, uma vez que a capacidade do esporte de ultrapassar os limites das próprias competições reflete positivamente na economia e na imagem externa do país (VASCONCELLOS, 2011).

Em 2007, o Governo Federal, o Estado e a Prefeitura do Rio de Janeiro promoveram os Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos, realizados naquele ano no país. O megaevento esportivo seria decisivo: a realização bem-sucedida do Pan-Americano de 2007 validaria o Brasil como anfitrião dos Jogos Olímpicos de 2016 (RESENDE, 2010). A importância do evento foi destacada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva:

> Eu acho que, independentemente das medalhas que a gente possa ganhar, independentemente de ser a maior delegação brasileira de todos os tempos a participar de Jogos Pan-Americanos, eu penso que o que vai ser mais importante, até do que o legado que vamos deixar no Rio de Janeiro depois que o PAN terminar, é a imagem que o Brasil vai poder construir no exterior sobre a sua capacidade de organizar e de concretizar eventos dessa magnitude. Por que isso? Porque nós estamos pleiteando a Copa do Mundo de 2014, nós estamos pleiteando e sonhando que um dia a América do Sul e o Brasil poderão vir a ser sede de uma Olimpíada e, para isso, nós precisamos fazer um evento que seja marcante, não apenas por uma estrutura de qualidade, mas que seja marcante pela qualidade da organização, que seja marcante pela qualidade da segurança que nós

> oferecermos aos atletas, que seja marcante pela qualidade do tratamento que o povo brasileiro, sobretudo o povo que vai participar do PAN, vai dar aos atletas estrangeiros que virão e, também, pela performance que o Brasil tiver nas competições. (LULA DA SILVA, 2007)

Como parte dos esforços para construir a imagem externa do Brasil durante os Jogos Pan-Americanos de 2007, foram feitos investimentos em infraestrutura urbana nas regiões que receberam o megaevento. Com esses investimentos surgiram dois problemas principais: a secundarização de obras que atendam à infraestrutura urbana em áreas que mais precisariam dessas melhoras e com distribuição desigual entre as diferentes regiões brasileiras; e a remoção forçada de comunidades empobrecidas localizadas nas imediações dos locais de eventos (AMARAL et al., 2014). Tais escolhas políticas representam eugenização e higienização dos espaços (AMARAL et al., 2014), bem como priorização de interesses econômicos e políticos internacionais relacionados aos eventos em detrimento de interesses sociais da população local. Esses movimentos prejudiciais à população local são promovidos pelo Estado como um “legado” dos megaeventos esportivos, ocorrido também na Copa do Mundo em 2014 e Jogos Olímpicos em 2016 (MAGALHÃES, 2013), em mais um movimento de violência simbólica contra populações marginalizadas.

Ainda utilizando o esporte como instrumento político, alguns anos depois, uma das ações do Governo Lula foi publicar o Decreto Presidencial de 14 de janeiro de 2010, que criou o Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014 – CGCOPA 2014, formado por 20 instituições oficiais e coordenado pelo Ministério do Esporte com o objetivo de definir, aprovar e supervisionar as ações previstas para a realização da Copa do Mundo de futebol em 2014.

Naquela edição, o Brasil sediou o megaevento esportivo, ampliando a relação da população brasileira com o futebol de forma a evidenciá-lo como um orgulho nacional e um símbolo da identidade nacional. Embora o evento tenha sido realizado no mandato de Dilma Rousseff (2011-2016), os megaeventos esportivos se consolidaram como parte do legado político do Governo Lula – evidenciado também pelo slogan dos Jogos Pan-Americanos de 2007: “Investir no Pan é Investir no Brasil”.

Megaeventos esportivos também trazem consigo demonstrações de *soft power*, bem como na preparação dos países para recebê-los. No Brasil, a realização da Copa do Mundo em 2014 motivou a criação da Lei n. 12.663/2012, popularmente conhecida como Lei Geral da Copa. A lei, sancionada pela então presidente Dilma

Rousseff, teve como objetivo cumprir garantias exigidas pela FIFA para a realização da Copa do Mundo de 2014 e da Copa das Confederações de 2013. As condições incluíram desde áreas de restrição comercial no entorno dos estádios que abrigariam jogos do campeonato até a criação de crimes temporários relacionados à Copa do Mundo e à FIFA (BRASIL, 2012). Um movimento de fortalecimento da diplomacia brasileira no cenário mundial, mas também de acomodação de interesses hegemônicos, por meio da entidade supranacional e o megaevento global, na legislação brasileira e na realidade material da sociedade brasileira.

A criação de mecanismos legislativos específicos para a Copa do Mundo de 2014 demonstra o uso de um megaevento esportivo como uma plataforma para avançar interesses da cultura ocidental hegemônica. De acordo com Miller et al. (2001), os megaeventos esportivos servem ao interesse de cinco processos simultâneos, os quais caracterizam o momento atual no esporte: 1) globalização; 2) governamentalização; 3) americanização; 4) televisualização; 5) mercantilização. As dimensões econômicas, políticas e culturais se entrelaçam em eventos como as Olimpíadas, bem como a Copa do Mundo e demais megaeventos esportivos.

Ao mesmo tempo, a realização de megaeventos esportivos no Brasil coloca o país no protagonismo do palco de demonstrações simbólicas de poder. Aliado a isso está o fato de o futebol ser “o melhor embaixador do Brasil”, nas palavras do embaixador Roberto Jaguaribe (RESENDE, 2010). Essa combinação de fatores colocou o Brasil em posição de projeção internacional por meio de *soft power*, conforme destacado por Orlando Silva em entrevista a Rômulo Meira Reis sobre o interesse do Brasil em sediar a Copa do Mundo em 2014:

> [...] Tinha uma visão do Presidente Lula no projeto chamado Soft Power do Brasil de projeção no mundo, do Brasil no mundo, como uma nação de futuro, uma nação multiétnica, uma nação desenvolvida. Quando eu falava que nós éramos a sétima economia do mundo da época, a turma se impressionava, quando falava das reservas cambiais do Brasil, que nós éramos autônomos em hidrocarbonetos, qual era o nosso mercado publicitário, eu percebi que o mundo não conhecia o Brasil, os grandes eventos esportivos permitiram apresentar o Brasil pro mundo [...] (REIS, 2017, p. 51).

Assim, o uso da diplomacia esportiva pelo Governo Lula, marcada pelo protagonismo do Brasil em megaeventos esportivos durante os anos 2010, é parte de uma sequência de momentos na história moderna do Brasil em que o esporte foi

levado para o primeiro plano da política para aproveitamento do seu potencial como catalisador de *soft power* no cenário global e nos objetivos nacionais.

O esporte e os megaeventos esportivos se mostram um eficiente instrumento político pelos Estados, tanto na política nacional quanto internacional. A capacidade desses usos do esporte se dá pela sua capacidade de internalizar e externalizar fenômenos sociais e políticos. Neste sentido, o esporte destaca-se como um catalisador de *soft power* no contexto da interdependência complexa: os Estados utilizam o esporte e os megaeventos esportivos como palco de demonstração de influências, projeção internacional e disputas entre as nações, bem como fortalecimento de uma identidade nacional.

Desse modo, o período de 2007 a 2014, quando o Brasil sediou megaeventos esportivos de visibilidade mundial, favoreceu a projeção do país no exterior, uma vez que o esporte e os megaeventos esportivos "resultam timbrar nos países conceituações que reuniões e protocolos internacionais às vezes são insuficientes para lograr e manter" (VASCONCELLOS, 2011, p. 240). Os louros dessa estratégia foram colhidos tanto pelo governo Lula quanto pelo governo de Dilma Rousseff (2011-2016). No caso do último, foram os megaeventos esportivos que sustentaram a diplomacia esportiva do país durante o período.

A realização de megaeventos esportivos no Brasil durante o governo Dilma caracterizou-o como um governo de diplomacia unidimensional, apoiada majoritariamente nos eventos. Enquanto o país sediou as competições internacionais, perdia espaço em organismos supranacionais e fóruns internacionais de diálogo (TELES et al., 2016). Ao mesmo tempo, o governo Dilma perdeu popularidade no cenário interno.

Em resposta ao declínio de popularidade do governo Dilma, manifestações que eclodiram no país em junho de 2013 utilizaram terminologia de megaevento esportivo para reivindicações políticas: os grupos manifestantes foram às ruas pedindo "padrão FIFA" para escolas, hospitais e transporte público urbano em referência às arenas esportivas que estavam sendo construídas para a Copa do Mundo de 2014 (MILZ, 2018). As manifestações, pautadas por um sentimento antipartidário e antipolítica, lançaram as bases para a onda conservadora que impulsionou a eleição de Jair Bolsonaro à presidência, cinco anos depois (ALMEIDA, 2019).

Em contrapartida, o governo de Jair Bolsonaro (2018-2022) explicita outra faceta da relação entre esporte e política: o desmonte por meio de desfinanciamento

e despolitização é acompanhado do uso como plataforma de promoção do projeto político-ideológico bolsonarista.

Uma das primeiras decisões do Governo Bolsonaro em relação ao esporte foi a extinção do Ministério do Esporte, agora incorporado ao Ministério da Cidadania. Com a extinção do ME, em janeiro de 2019, toda a estrutura de gestão da política de esporte construída a partir do Governo Lula é destruída (TAFFAREL; SANTOS JUNIOR, 2019). Alinhado com a decisão do governo federal, pelo menos sete governadores extinguiram suas secretarias ou esvaziaram sua estrutura administrativas e diminuíram seus recursos: Paraná, Minas Gerais, Santa Catarina, Sergipe, Pernambuco, Goiás e Mato Grosso.

Em 2021, Bolsonaro indicou intenção de recriar o Ministério do Esporte. A sinalização foi feita em evento com parlamentares aliados ao governo, atletas e representantes do setor esportivo no país (BEHNKE, 2021). A medida estaria relacionada à eleição para a presidência da Câmara, vencida por Arthur Lira, favorável ao Governo Bolsonaro (BEHNKE, 2021). A recriação do ME e de outros ministérios extintos por Bolsonaro depende da aprovação do Congresso.

Em outra decisão política que afetaria negativamente o esporte brasileiro, em outubro de 2020, o presidente Bolsonaro sancionou o projeto de lei 2.824/2020, conhecido como PL de Socorro ao Esporte, mas deixou de fora o objetivo principal do projeto, que era oferecer a atletas e a outros profissionais do esporte a oportunidade de receberem o pagamento de três parcelas de R$ 600 do auxílio emergencial voltado para reduzir os efeitos da crise de covid-19.

Na mesma decisão, foram vetados outros dois artigos da PL que beneficiavam diretamente os atletas: um que permitia o fim da cobrança de Imposto de Renda sobre premiação recebida em competição no valor de até R$ 30 mil, e outro que permitiria que resultados de 2019 pudessem ser computados no Bolsa Atleta de 2021.

Usos mais explícitos do esporte para avançar projetos político-ideológicos não foram abandonados no governo Bolsonaro. O presidente, em evento de inauguração de um centro de treinamento de atletismo no Paraná, afirmou que o esporte evita que os jovens vão para a esquerda e que leva-os para o “para a direita, para o lado do bem” (PARAGUASSU; MARCELLO, 2021).

Manifestações da comunidade esportiva durante o Governo Bolsonaro mostram um cenário diferente. Em agosto de 2020, a atleta de vôlei de praia, Carol Solberg, manifestou-se contra o presidente com declaração de “Fora Bolsonaro” em

entrevista ao vivo após receber a medalha de bronze na primeira etapa do Circuito Brasileiro Open de Vôlei de Praia (NEGRÃO, 2020). Em outubro, Solberg recebeu advertência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) do Vôlei e foi instruída a não repetir a manifestação. Manifestações políticas são vetadas pelo regulamento da competição, acarretando advertência, suspensão e/ou multa de até R$ 100 mil.

Após a manifestação, Solberg afirmou sofrer ameaças e ser alvo de fake news nas redes sociais. Na ocasião, a Confederação Brasileira de Vôlei (CBV) emitiu uma nota de repúdio afirmando que Carol Solberg “denegriu” a modalidade. Outras atletas apoiaram a manifestação de Solberg, como a jogadora Fabiana, da seleção feminina de vôlei de praia (VEJA, 2020). Solberg defendeu que esporte e política devem andar juntos[19], citando casos como o do rúgbi na África do Sul durante o *apartheid*.

Manifestações de apoio ao presidente também ocorrem durante o governo de Jair Bolsonaro. Em 2018, atletas titulares do Clube Atlético Paranaense apareceram em campo em partida do Campeonato Brasileiro usando camisetas amarelas com a frase “Vamos todos juntos por amor ao Brasil”. Na época, período de campanhas eleitorais à presidência, a frase era associada aos apoiadores de Jair Bolsonaro. O zagueiro Paulo André atraiu atenção por não acompanhar os colegas de equipe na manifestação, vestindo um agasalho preto do clube. Um mês antes, o jogador havia sido o único jogador de futebol a assinar o manifesto “Democracia Sim, Contra Bolsonaro” ao lado de outras personalidades e figuras políticas (GAZETA DO POVO, 2018).

Com o agravamento da pandemia de covid-19, em 2020, eventos esportivos foram suspensos em todo o mundo como forma de conter a propagação da doença. Em 2021, com o Brasil atingindo recordes de mortes e infecções por covid-19, o governo Bolsonaro decidiu pela retomada de campeonatos esportivos no país.

Em junho de 2021, o governo federal e a CBF aceitaram o pedido da Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol) para a realização da Copa América 2021 no Brasil. O evento, que estava previsto para 2020, havia sido adiado em razão da pandemia de covid-19. Com o retorno do evento, Argentina e Colômbia já haviam recusado sediar a competição, até ser aceita pelo Brasil. A expectativa é que quatro cidades-sede recebessem a competição: Brasília (DF), Rio de Janeiro (RJ), Cuiabá (MT) e Goiânia (GO).

[19] Declaração publicada em postagem de Carol Solberg em rede social. Disponível em: https://www.instagram.com/p/CFnRWRKpHZQ/.

O anúncio do evento no Brasil provocou crise entre atletas e comissão técnica da seleção brasileira, que levantaram a possibilidade de boicote (Rizzo, 2021). No Distrito Federal, partidos políticos, sindicatos e movimentos sociais organizaram manifestações contra a realização da Copa América no Brasil.

A decisão de sediar a Copa América havia sido articulada pelo presidente da CBF, Rogério Caboclo, elo de articulação do bolsonarismo com os atletas e a equipe técnica de futebol (TEÓFILO, 2021). Poucos dias depois do anúncio, Caboclo foi afastado do cargo após denúncia de assédio moral e sexual, feito por uma funcionária da CBF. Na mesma semana, Caboclo prometeu a Bolsonaro que trocaria o técnico da seleção brasileira, Tite, que teve posicionamento contrário à realização da Copa América no Brasil, por Renato Gaúcho, apoiador do governo Bolsonaro (ESPN, 2021). Tite tornou-se alvo da base aliada de Bolsonaro nas redes sociais, sendo acusado de comunista e “puxa-saco” do ex-presidente Lula (TEÓFILO, 2021).

A realização da Copa América 2021 no Brasil deveria desviar o foco da crise de covid-19 no país (TEÓFILO, 2021). Entretanto, a discordância da classe esportiva leva o atrito para a esfera pública e piora um cenário já desgastado para o bolsonarismo (TEÓFILO, 2021).

As ações do governo Bolsonaro em relação ao esporte brasileiro mostram semelhanças com a ditadura militar que durou de 1964 a 1985. Nos dois momentos da história política brasileira, o esporte enquanto política pública é protagonizado pelo comando militar (PIRES, 2019).

Logo no começo da administração, Bolsonaro cedeu o comando da Secretaria Especial do Esporte a um militar, o general da reserva Marco Aurélio Vieira. As metas da pasta também guardam inspiração da ditadura militar: o estímulo de valores patrióticos por meio dos atletas e a massificação da prática esportiva estão presentes tanto no plano bolsonarista quanto no Plano Nacional de Educação Física (PNED) lançado pelo regime militar em 1975 (PIRES, 2019). Essas iniciativas somam-se aos cortes de gastos e avanço de projetos político-ideológicos no esporte como os pontos centrais do governo Bolsonaro para o esporte brasileiro.

A abordagem bolsonarista ao esporte é alinhada ao perfil da presidência de Bolsonaro, caracterizada por obscurantismo, autoritarismo e antinacionalismo inspirado pela ditadura militar implantada em 1964 (MASCARO et al., 2019). Tais aspectos do Governo Bolsonaro são parte de um ciclo de fases de autoritarismo no Brasil que extrapola o escopo de uma forma de governo e caracteriza-se como uma

estrutura da própria sociedade (CHAUÍ, 1995). Os efeitos são sentidos no esporte, enquanto aspecto da cultura popular[20], pois, assim como em outros momentos da história brasileira e mundial, o esporte é engendrado em projetos político-ideológicos, em uma relação de influências mútuas, tanto no campo político quanto cultural.

[20] Compreende-se cultura popular como um conjunto disperso de práticas dotadas de lógica própria que se constitui durante os acontecimentos, definida local e temporalmente por seus sujeitos (CHAUÍ, 1986).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O esporte ganha espaço na política graças à sua capacidade de internalizar e externalizar fenômenos sociais e políticos, nacionais e internacionais. Essa mesma capacidade motiva usos políticos do esporte pela própria comunidade esportiva, observados nos últimos anos: manifestações de atletas e equipes em prol de causas políticas, seja por direitos humanos ou conflitos sociais. Essas novas manifestações – embora haja casos desde o começo do século XX, como o momento emblemático de Jesse Owens nas Olimpíadas da Alemanha nazista – demonstram pontos de convergência entre esporte e política que ultrapassam os usos pelos Estados. São formas de utilizar a plataforma global do esporte para avançar em causas sociais ou políticas que ainda levantam controvérsias nas entidades esportivas, embora sejam engendradas no *ethos* do esporte.

Embora o esporte seja uma plataforma poderosa para a promoção dos direitos humanos, trata-se também um espaço no qual ocorrem violações desses direitos e casos de violência política. De casos de abusos a atletas a trabalho escravo na cadeia produtiva, o esporte, assim como demais esferas da sociedade, está sujeito aos conflitos e relações de poder presentes na sociedade como um todo. Isso ocorre porque o esporte não existe em um vácuo, mas é formado pelos mesmos componentes do tecido social que o produz.

Essas contradições entre o *ethos* do esporte e o ideal olímpico *versus* violência política e violações de direitos humanos são questões pertinentes para as reflexões sobre moral e ética esportiva. Embora grande parte das discussões sobre ética esportiva se debrucem sobre o *doping* e outras quebras do ideal olímpico, é relevante pensar nas demais instâncias da esfera esportiva para promover práticas cada vez mais justas.

Ao mesmo tempo, o *ethos* do esporte e dos megaeventos esportivos, marcado por espírito de comunidade do esporte, demonstrações de superação dos limites humanos e glorificação da vitória, é terreno fértil para projeção, no campo simbólico, de demonstrações políticas. Nesses simbolismos, a vitória dos atletas é também a vitória da nação, que pode projetar sua imagem e fazer avançar interesses no escopo nacional e internacional.

Devido a esses fatores, constata-se que o esporte é um catalisador de *soft power* dos Estados, enquanto consiste em um exercício de poder pela influência e

atração. Esse potencial do esporte já é reconhecido pelos Estados há décadas, com usos de diplomacia esportiva para fazer avançar seus interesses no cenário internacional. Casos proeminentes, desde a Alemanha nazista na década de 1930 até a China contemporânea, passando pelo Cone Sul no período das ditaduras da segunda metade do século XX e o Brasil dos anos 2010, entre outros momentos e localidades, evidenciam que a relação entre esporte e política é marcada por mutualismo: os Estados instrumentalizam e atuam sobre o esporte, e o esporte influencia os Estados.

Por outro lado, o esporte, embora seja um instrumento relevante de *soft power*, não pode ser considerado um fator único nas Relações Internacionais: sua influência na política é limitada, pois o Estado é o ator principal das Relações Internacionais. Logo, o esporte e os megaeventos esportivos servem como um catalisador componente de um sistema estabelecido, complexo e interconectado.

Assim, respondendo à pergunta norteadora da pesquisa, de qual a correlação entre esporte, política e direitos humanos, conclui-se que a relação entre esporte e promoção de direitos humanos é complexa e dinâmica, mútua e instrumentalizada. Essa relação tem como ponto de destaque os usos do esporte e dos megaeventos esportivos como elemento de promoção dos direitos humanos nas Relações Internacionais. Tais usos articulam o esporte, no contexto das Relações Internacionais, como uma poderosa plataforma tanto para exposição e denúncia de violações de direitos humanos quanto para promoção de mecanismos de proteção e garantia desses direitos.

A partir do mapeamento de casos nesta pesquisa, pretende-se lançar possibilidades para estudos futuros, com análises mais detalhadas dessas relações, cujas abordagens diferentes desta possam contribuir para compor o corpus de estudos sobre o tema.

REFERÊNCIAS

ABRAMS, Roger. 2013. Olympic Boycotts and International Relations. **Playing Tough**: The World of Sports and Politics, 143-174.

AGENCE FRANCE-PRESSE (AFP). 'Never mix politics and football': Switzerland coach unimpressed with Shaqiri, Xhaka celebrations. **New Straits Times**, Football, 22 jun. 2018. Disponível em: https://www.nst.com.my/sports/football/2018/06/383081/swiss-coach-unimpressed-celebrations-win-over-serbia. Acesso em: 11 dez. 2020.

ALIMONDA, Héctor. Notas sobre o Mercosul e a democracia. **Indicadores Econômicos FEE**, v. 21, n. 3, 1993, p. 185-193. Disponível em: https://revistas.dee.spgg.rs.gov.br/index.php/indicadores/article/view/601. Acesso em 27 out. 2020.

ALLISON, Lincoln; MONNINGTON, Terry. Sport, Prestige and International Relations. **Government and Opposition**, v.37, n. 1, 2002, p. 106-134.

ALMEIDA, Paulo Antônio Cresciulo de. **Esportes e lazer como instrumentos políticos da Era Vargas e governo Lula: aproximações e particularidades**. 2013. Tese (Doutorado) - Curso de Políticas Públicas e Formação Humana, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

ALMEIDA, Marco Bettine de; GUTIERREZ, Diego Monteiro; GUTIERREZ, Gustavo Luis. O doping e os Jogos Olímpicos: diferentes dimensões do fenômeno. **Revista USP**, São Paulo, n. 108, jan.-fev.-mar. 2016. p. 77-86.

ALMEIDA, Juvencio. A Copa do Mundo no Brasil: implicações no campo dos direitos humanos. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 18, n. 3626, 05 jun. 2013. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/24622. Acesso em: 16 jun. 2021.

ALMEIDA, Bárbara Schausteck de; CAPRARO, André Mendes; MARCHI JUNIOR, Wanderley. Os Jogos Olímpicos na Cidade do México 1968: discursos oficiais, da mídia e da literatura científica. **Revista Brasileira Educação Física Esporte**, (São Paulo) 2015, Jul-Set; 29(3): 383-93. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/1807-55092015000300383. Acesso em: 16 jan. 2021.

ALVES, José Antônio Barros. **Projeto Mangueira: ilusão ou inclusão social: Uma experiência em gestão sócio-esportiva**. Dissertação (Mestrado). Curso de Administração de empresas, Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/3307. Acesso em: 19 set. 2020.

AMARAL, Silvia Cristina Franco; SILVA, Dirceu Santos; SANTOS, Marcel Ivan dos; VARGAS, Gabriel Rocha. A sociedade civil e os conflitos na construção dos megaeventos esportivos no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, Volume 29, Número 2, mai.-ago. 2014. p. 637-660. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200015. Acesso em: 14 set. 2021.

AMAZARRAY, Igor Chagas. **Futebol: o esporte como ferramenta política, seu papel diplomático e o prestígio internacional**. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Curso de Relações Internacionais, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/40288. Acesso em: 03 set. 2020.

AMIS, Lucy. Striving for Excellence: Mega-Sporting Events and Human Rights. **Occasional Paper Series**, oct. 2013, Institute for Human Rights and Business. Disponível em: https://www.ihrb.org/uploads/reports/2013-10-21_IHRB_Mega-Sporting-Events-Paper_Web.pdf. Acesso em: 13 jan. 2020.

ANDRIOLO, Raphael; GOZZER, Thierry. Unidas na mesma bandeira! Coreias do Sul e Norte entram juntas na abertura. **Globo Esporte**, 2018. Disponível em: https://globoesporte.globo.com/olimpiadas-de-inverno/noticia/unidas-na-mesma-bandeira-coreias-do-sul-e-norte-entram-juntas-na-abertura.ghtml. Acesso em: 12 ago. 2020.

AZUMARA, Linus. Sexism in Sports. **CLA Journal**, 8 (2020), p. 76-93. Disponível em: https://uca.edu/cahss/files/2020/07/06-Azumara-CLA-2020.pdf. Acesso em: 04 jan. 2021.

BACCHETTA, Paola; MAIRA, Susaina; WINANT, Howard. (ed.) **Global Raciality: Empire, Postcoloniality, Decoloniality**. New York; London, Routledge, 2018.

BACHRACH, Susan. **The Nazi Olympics: Berlin 1936**. Boston: Little, Brown and Company, 2000.

BARBANTI, Valdir. O que é esporte? Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde, n. 1, v. 11, 2006.

BEHNKE, Emily. Com atletas, Bolsonaro sugere recriar Ministério do Esporte. **Terra**, Política, 29 jan. 2021. Disponível em: https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/com-atletas-bolsonaro-sugere-recriar-ministerio-do-esporte,67b7c2aab5cbc485abbcfaa9faf8f8b9nfkcc6pf.html. Acesso em: 11 out. 2021.

BONSANTI, Bruno. Xhaka, Shaqiri e comemorações que significam muito mais que gols. **Trivela**, 22 jun. 2018. Disponível em: https://trivela.com.br/copa-do-mundo/xhaka-shaqiri-e-comemoracoes-que-significam-muito-mais-que-gols/. Acesso em: 02 fev. 2020.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 4ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BOYKOFF, Jules; CARRINGTON, Ben. Colin Kaepernick, NFL activism, and media framing contests. **International Review for the Sociology of Sport**, Vol 55, Issue 7, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1177/1012690219861594. Acesso em: 16 dez. 2020.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições da descolonialidade. **Revista Novos Estudos Jurídicos** - Eletrônica, v. 19, n. 1 - jan-abr 2014, p. 211-230.

BRANNAGAN, Paul Michael; GRIX, Jonathan. **Qatar's Soft Power Gamble: The 2022 World Cup. E-International Relations**, 2014. Disponível em: https://www.e-ir.info/2014/01/18/. Acesso em: 11 ago. 2020.

BROTTO, Fábio Otuzzi. **Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como exercício de convivência**. Campinas: 1999. Dissertação (Mestrado) - UNESP.

CAMARGO, Sonia de. Mercosul: crise de crescimento ou crise de terminal. **Lua Nova**, São Paulo, 68: 57-90, 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/ln/n68/a03n68.pdf. Acesso em: 27 out. 2020.

CHAIM, Aníbal Renan Martinot. **A bola e o chumbo: futebol e política nos anos de chumbo da ditadura militar brasileira**. 2014. Dissertação (Mestrado) – Curso de Ciência Política, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: http://dx.doi.org/10.11606/D.8.2014.tde-02042014-095412. Acesso em: 06 set. 2020.

CHAUÍ, Marilena. **Conformismo e resistência: aspectos da cultura popular no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

_____. Cultura e Política Cultural. **Estud. av.**, vol. 9, n. 23, São Paulo, Jan./Apr. 1995. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141995000100006. Acesso em: 05 mar. 2021.

CLASTRES, Patrick. **Jeux Olympiques**. Un siècle de passions. Paris: Les quatre chemins, 2008.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (CNV). Militares e policiais brasileiros torturaram presos no Estádio Nacional do Chile. **Centro de Referência Memórias Reveladas**, Arquivo Nacional, 15/04/2014. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/outros-destaques/470-militares-e-policiais-brasileiros-torturaram-presos-no-estadio-nacional-do-chile.html. Acesso em: 15 jan. 2022.

COMISIÓN MEXICANA DE DEFENSA Y PROMOCIÓN DE LOS DERECHOS HUMANOS (CMDPDH). Os desafios à justiça transicional no México no período da Guerra Suja. In: CARVALHO, Claudia Paiva; GUIMARÃES, José Otávio Nogueira; Guerra, Maria Pia (Orgs.). **Justiça de Transição na América Latina**: Panorama 2015. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT), 2016.

COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL (COI). **Olympic charter**. Lausanne: COI, 1997.

COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL (COI). **Olympic Charter**, In Force as from 17th July 2020. Lausanne: Comité International Olympique, 2020. Disponível em: https://stillmed.olympic.org/media/Document%20Library/OlympicOrg/General/EN-Olympic-Charter.pdf. Acesso em: 02 fev. 2020.

CONSELHO DA EUROPA. **O Código de Ética Esportiva**. 1996. Disponível em: http://napsi.no.sapo.pt/codigoetica.html. Acesso em: 23 jun. 2021.

CORBETT, Doris. Ethics and Moral Behaviour in Sport: A Human Rights Issue. **The First International Conference on Sports and Human Rights**. Sydney: University of Technology, 1999.

COSTA, Alberto Martins; WINCKLER, Ciro. A Educação Física e o esporte paralímpico. In: MELLO, Marco Tullio de; OLIVEIRA FILHO, Ciro Winckler de (Ed.). **Esporte Paralímpico**. São Paulo: Atheneu, 2012.

CROS, Bernard. 2013. Managing racial diversity: Positional segregation in South African rugby union in the post-apartheid era. **Caderno de Estudos Africanos**, n. 26, 153-176. Disponível em: <https://journals.openedition.org/cea/1154>. Acesso em: 08 out. 2019.

DACOSTA, Lamartine Pereira. A philosophical approach to olympism. Olympic Studies, 2002. In: DACOSTA, Lamartine Pereira (org.). **Atlas do esporte no Brasil**: Atlas do esporte, Educação Física e Atividade Física de Saúde e Lazer no Brasil. Rio de Janeiro: SHAPE, 2005.

DEFRANCE, Jacques. La politique de l'apolitisme. Sur l'autonomisation du champ sportif. **Politix**, vol. 13, n. 50, Deuxième trimestre 2000. Sport et politique. pp. 13-27.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Artigos**, 2007, p. 100-122.

DONNELLY, Peter. Sport and human rights. **Sport in society: Cultures, Commerce, Media, Politics**, Volume 11, 2008 - Issue 4: Sport and Foreign Policy in a Globalizing World. Disponível em: https://doi.org/10.1080/17430430802019326. Acesso em: 11 jan. 2021.

DUKE, Vic; CROLLEY, Liz. Fútbol, Politicians and the People: Populism and Politics in Argentina. **The International Journal of the History of Sport**, 18:3, 93-116, 2001.

DUNBAR, Graham. IOC details rules on political protests at Olympics. **Ap News**, 09/01/2020. Disponível em: https://apnews.com/article/europe-olympic-games-2020-tokyo-olympics-sports-c754ec423a3c4a40cbd1e66141fdc60a. Acesso em: 16 jun. 2021.

DEUTSCHE WELLE [DW]. Hertha Berlin 'take a knee' before game in solidarity with NFL players. **DW**, Sports, 14/10/2017. Acesso em: https://www.dw.com/en/hertha-

berlin-take-a-knee-before-game-in-solidarity-with-nfl-players/a-40954543. Acesso em: 15 jun. 2021.

ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. **A busca da excitação**. Lisboa: Difelm, 1992.

ESPN. Rogério Caboclo promete demissão de Tite a Bolsonaro e chegada de Renato Gaúcho, diz jornalista. **ESPN**, Futebol, 06. jun. 2021. Disponível em: https://www.espn.com.br/futebol/artigo/_/id/8746477/rogerio-caboclo-promete-demissao-de-tite-a-bolsonaro-e-chegada-de-renato-gaucho-diz-jornalista. Acesso em: 07 jun. 2021.

ESPN. Atleta é desclassificada de corrida por cruzar a linha de chegada usando hijab. **ESPN**, ESPNW, 25 out. 2019. Disponível em: https://www.espn.com.br/espnw/artigo/_/id/6238289/atleta-e-desclassificada-de-corrida-por-cruzar-a-linha-de-chegada-usando-hijab. Acesso em: 15 out. 2021.

FRANK, André Gunder & FUENTES, Marta. Dez teses acerca dos movimentos sociais. **Lua Nova**, n. 17, São Paulo, junho 1989. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext & pid=S0102-64451989000200003. Acesso em 16 jun. 2020.

GAZETA DO POVO. Após assinar manifesto contra Bolsonaro, jogador dribla ato político do Atlético. **Gazeta do Povo**, Esportes, 08 out. 2018. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/esportes/atletico-pr/apos-assinar-manifesto-contra-bolsonaro-jogador-dribla-ato-politico-do-atletico-7c136l4gc1rac7ae6t5kjftwf/. Acesso em: 16 mar. 2021.

GIULIANOTTI, Richard. **Sport: A critical sociology**. Cambridge: Polity Press, 2005.

GOLEBIEWSKI, Daniel. Intercultural Communication and Transnational Protests at the Olympics. **E-International Relations**, 2013. Disponível em: https://www.e-ir.info/2013/03/16/intercultural-communication-and-transnational-protests-at-the-olympics/. Acesso em: 11 ago. 2020.

GOMÉZ, José Maria. Globalização dos direitos humanos, legado das ditaduras militares no Cone Sul latino-americano e justiça transicional. **Direito, Estado e Sociedade**, n. 33, p. 85-130, jul.-dez. 2008.

GORDON, Robert S.C.; LONDON, John. 2006. Italy 1934: Football and Fascism. In: Tomlinson, A.; Young, C. **National Identity and Global Sports Events**: Culture, Politics, and Spectacle in the Olympics and the Football World Cup. New York: State University of New York Press, 41-65.

GOSS, Karine Pereira & PRUDENCIO, Kelly. O conceito de movimentos sociais revisitado. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**, v. 2, n. 1 (2), jan.-jul. 2004, p. 75-91.

GUTHRIE-SHIMIZU, Sayuri. Architects of a Masquerade Peace: The United States and the 1936 Berlin Olympic Games. **The Japanese Journal of American Studies**,

No. 20 (2009). Disponível em: http://www.jaas.gr.jp/jjas/ PDF/2009/05_067-087.pdf Acesso em: 22 jun. 2021.

HARVEY, Mary. Putting respect for human rights at the heart of sport. **Open Global Rights**. 21 fev. 2019. Disponível em: https://www.openglobalrights.org/putting-respect-for-human-rights-at-the-heart-of-sport/. Acesso em: 14 mai. 2020.

HELD, David. **Models of democracy**. Stanford: Stanford University Press, 1996.

HESSE, Barnor. White governmentality: Urbanism, nationalism, racism. In: Westwood, S, Williams, J. (ed.) **Imagining Cities: Scripts, Signs, Memory**. London: Routledge, 1997, p.86–103.

HOBERMAN, John. Learning from the past: The need for independent doping control. **Duke Conference on Doping**, Durham, North Carolina, May 7, 1999. Disponível em: http://law.duke.edu/sites/default/files/migrated_files/dl_file-sportscenter-hoberman_4.pdf. Acesso em: 26 jun. 2021.

HOBSBAWM, Eric. **Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

HOLMES, Judith. **Olimpíada-1936: glória do Reich de Hitler**. Rio de Janeiro: Rénes, 1974.

HOLMES, John. "How Can We Work Without Wages?". Salary Abuses Facing Migrant Workers Ahead of Qatar's FIFA World Cup 2022. **HRW**, 24 ago. 2020. Disponível em: https://www.hrw.org/report/2020/08/24/how-can-we-work-without-wages/salary-abuses-facing-migrant-workers-ahead-qatars. Acesso em: 16 jun. 2021.

HONG, Fang; ZHOUXIANG, Lu. Sports and politics in the 1980s: The Olympic strategy. **The International Journal of the History of Sport**, v. 29, n. 1, 2012a, p. 74–97.

HONG, Fang; ZHOUXIANG, Lu. From Barcelona to Athens (1992-2004): "Juguo Tizhi" and China's quest for global power and Olympic glory. **The International Journal of the History of Sport**, v. 29, n. 1, p. 113–131, 2012b.

HOWIE, T. Exploring the Role of Sport in Conflict Resolution and Peacebuilding. **Sportanddev.org**. 2012. Disponível em: https://www.sportanddev.org/en/article/news/exploring-role-sport-conflict-resolution-and-peacebuilding. Acesso em: 26 out. 2021.

HUANG, Yanzhong; DING, Sheng. Dragon's underbelly: An analysis of China's soft power. **East Asia**, v. 23, n.4, 2006, p. 22-44.

JARVIE, G; THORNTON, J. **Sport, Culture and Society**. Londres: Routledge, 2012.

JESUS, Diego Santos Vieira de. Juntos num só ritmo? Diplomacia e Esporte Internacional. **Recorde**: Revista de História do Esporte, v. 7, n. 2, jul-dez., 2014, p. 1-

37. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/Recorde/article/viewFile/1301/1501. Acesso em: 11 nov. 2020.

JESUS, Jorge Antônio; SANTOS, Carla Regina. O direito à cultura, ao esporte e ao lazer como elementos fundantes de cidadania: relação da concepção deste direito nas Rejupe's do Brasil. **Revista Conexões de Saberes**, v. 1, n. 1, 2016. Disponível em: http://dx.doi.org/10.18542/cs.v1i1.3908. Acesso em: 20 mai. 2020.

KELLY, William W.; BRONWELL, Susan. 2011. The Olympics in East Asia. **Nationalism, Regionalism and Globalism on the Centre Stage of World Sports**. New Haven: Yale University.

KNIJNIK, Jorge Dorfman. Mulheres no esporte: uma nova roupa velha. **EFDeportes.com**, Revista Digital, Buenos Aires, ano 7, n. 42, nov. 2001. Disponível em: https://www.efdeportes.com/efd42/mulher.htm. Acesso em: 25 jun. 2021.

KNIJNIK, J. D. & SIMÕES, A. C. Ser é ser percebido:uma radiografia da imagem corporal das atletas de handebol de alto nível no Brasil. **Rev. Paulista de Educação Física**. São Paulo, v. 14, n. 2, p. 196-213, jul-dez. 2000.

KOBIERECKI, M. M. Sport in International Relations: Expectations, Possibilities and Effects. I**nternational Studies: Interdisciplinary Political and Cultural Journal**, v. 15, n. 1, 2013, p. 49-74.

KUPER, Simon. **Fútbol contra el enemigo**. Barcelona: Contra, 2012.

KUPPER, Agnaldo. O futebol brasileiro como instrumento de identidade. **Mnemosine**, vol. 14, n. 2, p. 219-235, 2018. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/mnemosine/article/view/41690/pdf_385. Acesso em: 29 out. 2020.

LAGUNA, Marcelo. Grupo feminista pede direitos iguais para atletas muçulmanas em Paris-2024. **LANCE!**, Blogs, Laguna Olímpico, 06 fev. 2019. Disponível em: http://blogs.lance.com.br/laguna-olimpico/grupo-feminista-paris-2024/. Acesso em: 15 out. 2021.

LENK, Hans. Toward a social philosophy of the Olympics: values, aims and reality of the modern Olympic movement. In: GRAHAM, Peter; UEBERHORST, Horst. (Eds.). **The modern Olympics**. West Point: Leisure Press, 1976.

LENSKYJ, Helen. **The best Olympics Ever?** Social Impacts of Sydney 2000. Albany: State University of New York Press, 2002.

LEVY, Megan. Hijab-wearing beach volleyballer Doaa Elghobashy makes history at Rio Olympics. **The Sydney Morning Herald (SMH)**, Sport, 09 ago. 2016. Disponível em: https://www.smh.com.au/sport/hijabwearing-beach-volleyballer-doaa-

elghobashy-makes-history-at-rio-olympics-20160809-gqo0ts.html. Acesso em: 13 out. 2021.

LIU, Julie. Lighting the Torch of Human Rights: The Olympic Games as a Vehicle for Human Rights Reform. **Northwestern Journal of International Human Rights**, v. 5, n. 2, 2007. Disponível em: http://scholarlycommons.law.northwestern.edu/njihr/vol5/iss2/3. Acesso em: 11 jan. 2021.

LOVISOLO, Hugo Rodolfo; BORGES, Carlos Nazareno Ferreira; MUNIZ, Igor Barbarioli. Competição e cooperação: na procura do equilíbrio. In: **Rev. Bras. Ciênc. Esporte**, Florianópolis, v. 35, n. 1, p. 129-143, jan.-mar. 2013. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0101-32892013000100011. Acesso em: 25 out. 2021.

LUCAS, John. **Future of the Olympics Games**. Champaign: Human Kinetics, 1992.

LUKÁCS, Gyorgy. **Ontologia do ser social**: os princípios ontológicos fundamentais de Marx. São Paulo: Ciências humanas, 1979.

LULA DA SILVA, Luís Inácio. **Pronunciamento do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, acerca da Copa das Confederações**. 2007. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/discursos-artigos-e-entrevistascategoria/presidente-da-republica-federativa-do-brasil-discursos. Acesso em: 11 set. 2020.

MAGALHÃES, Alexandre. O "legado" dos megaeventos esportivos: a reatualização da remoção de favelas no Rio de Janeiro. **Horiz. antropol.**, 2012a, v. 19, n. 40, dez. 2013. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-71832013000200004. Acesso em: 14 set. 2021.

MARENGHI, Patricia; PÉREZ LÓPEZ, Laura. Prensa española y dictadura argentina (1976-1983): la imagen del exilio en ABC, El País y Triunfo. **América Latina Hoy**, Salamanca, n. 34, 2003, p. 49-78.

MARQUES, Renato Francisco Rodrigues; DUARTE, Edison; GUTIERREZ, Gustavo Luis; ALMEIDA, José Júlio Gavião de; MIRANDA, Tatiane Jacusiel. Esporte olímpico e paraolímpico: coincidências, divergências e especificidades em uma perspectiva contemporânea. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**. São Paulo, v.23, n.4, p.365-77, out.dez. 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbefe/v23n4/v23n4a06. Acesso em: 21 out. 2021.

MARTIN, Jill. Muslim fencer Ibtihaj Muhammad set to make U.S. Olympic history in Rio. **CNN**, 03/08/2016. Disponível em: https://edition.cnn.com/2016/08/03/sport/ibtihaj-muhammad-2016-rio-olympics-fencing/index.html. Acesso em: 13/out./2021.

MARTIN, Lori Latrice. The Politics of Sports and Protest: Colin Kaepernick and the Practice of Leadership. **American Studies Journal**, n. 64, 2018. Disponível em: http://www.asjournal.org/64-2018/the-politics-of-sports-and-protest-colin-kaepernick-and-the-practice-of-leadership/. Acesso em: 16 dez. 2020.

MARVIN, Carolyn. Avery Brundage and American Participation in the 1936 Olympic Games. **Journal of American Studies**, 1982, 16.1: 81-105.

MASCARO, Alysson Leandro; AMORIM, Celso; MORAES; João Quartim; PAULANI, Leda. Dossiê: Governo Bolsonaro. **Margem Esquerda 32**, São Paulo: Boitempo, 2019.

MATTOS, Renata dos Santos de. Dignidad: a colônia alemã a serviço da repressão chilena (1973-1977). **Revista Espacialidades** [online]. 2019.1, v. 15, n. 1, p.144-164.

MAUERBERG-DECASTRO, Eliane. **Atividade física adaptada**. Ribeirão Preto: Tecmedd, 2005.

MEDEIROS, Marcelo de Almeida. **La genèse du Mercosud**. Paris: L'Harmattan, 2000.

MEIHY, Murilo; SOUZA, Luana. O esporte como ferramenta política e diplomática: o caso do boicote americano às Olimpíadas de Moscou (1980). **FuLiA**, v. 2, n. 3, 2017. Disponível em: http://dx.doi.org/10.17851/2526-4494.2.3.147-159. Acesso em: 09 ago. 2020.

MEZZADRI, Fernando Marinho; PRESTES, Saulo Esteves de Camargo; CAPRARO, André Mendes; CAVICHIOLLI, Fernando Renato; JÚNIOR, Wanderley Marchi. As interferências do Estado brasileiro no futebol e o estatuto de defesa do torcedor. **Revista brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 25, n. 3, jul.-set. 2011, p. 407- 416.

MIGUEL, Luis Felipe. Violência e política. **Rev. bras. Ci. Soc**, 30 (88), Jun 2015. Disponível em: https://doi.org/10.17666/308829-44/2015. Acesso em: 14 set. 2021.

MILLINGTON, Rob; DARNELL, Simonn. Constructing and contesting the Olympics online: the internet, Rio 2016 and the politics of Brazilian development. **International Review for the Sociology of Sport**, v. 49, n. 2, 2014, p. 190-210.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES [MRE]. **Cooperação esportiva**. 2018. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/cooperacao/3688-cooperacao-esportiva. Acesso em: 12 set. 2020.

MORALES GONZÁLEZ, José Antonio; NAVA CHAPA, Graciela; ESQUIVEL SOTO, Jaime, DÍAZ PÉREZ, Luis Enrique (ed.). **Principios de Ética, Bioética Y Conocimiento del Hombre**. Hidalgo, México: Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo, 2011. Disponível em: https://repository.uaeh.edu.mx/bitstream/handle/123456789/11959. Acesso em: 15 jul. 2021.

NATIONAL BASKETBALL ASSOCIATION [NBA]. NBA playoff games called off amid player protests. **NBA.com**, 27/08/2020. Disponível em:

https://www.nba.com/news/bucks-protest-nba-postpones-games. Acesso em: 17 jun. 2021.

NAESS, Hans Erik. Good Intentions, Vague Policies: A Thematic Analysis of Recommendations by the United Nations, the European Commission and the OECD on Sporting Events and Human Rights. **Journal of Global Sport Management**. v. 4, 2019, p. 25-37. Disponível em: https://doi.org/10.1080/24704067.2018.1531245. Acesso em: 14 mai. 2020.

NAFZIGER, James. R. **International Sports Law**. Londres: Transnational Publishers, 2004.

NAURIGHT, John. Global Games: Culture, Political Economy and Sport in the Globalized World of the 21st Century. **Third World Quarterly**, v. 25, n. 7, 2004, p. 1325-1336.

NDLOVU, Sifiso Mxolisi. 2010. Sports as Cultural Diplomacy: The 2010 World Cup in South Africa's Foreign Policy. **Soccer and Society**, 144-153.

NEGRÃO, Ivana. Carol Solberg é denunciada por manifestação política contra Jair Bolsonaro. **UOL**, Lei em Campo, 28/09/2020. Disponível em: https://www.uol.com.br/esporte/colunas/lei-em-campo/2020/09/28/carol-solberg-e-denunciada-por-manifestacao-politica-contra-jair-bolsonaro.htm. Acesso em: 11 mar. 2021.

NOGUEIRA, João Pontes. A guerra do Kosovo e a desintegração da Iugoslávia: Notas sobre a (re)construção do Estado no fim do milênio. **Rev. bras. Ci. Soc.**, vol.15, no.44, São Paulo, oct. 2000. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-69092000000300008. Acesso em: 14 dez. 2020.

NYE, Joseph. **Soft Power: The Means to Success in World Politics**. New York: Public Affairs, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Assembleia Geral da ONU. (1948). **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (217 [III] A). Paris.

PARAGUASSU, Lisandra & MARCELLO, Maria Carolina. Bolsonaro: 'Esporte evita que jovem vá para a esquerda'. **Terra**, Esportes, 04/02/201. Disponível em: https://www.terra.com.br/esportes/bolsonaro-esporte-evita-que-jovem-va-para-a-esquerda,812d3ac241b6edfdcee507efaa7acbd9trj3uwr7.html. Acesso em: 09 out. 2021.

PEIL, Luciana Marins Nogueira. O esporte no 3º Milênio. **Fórum olímpico 2000** – O movimento olímpico em face do novo milênio, 2000, Porto Alegre: ESEF-UFRGS, 2000.

PICOLLI, Marcelo Loss; SILVA, Marcelo Rocha. Doping e desempenho físico no decorrer da história. **EFDeportes.com**, Revista Digital, Buenos Aires, ano 16, n. 159,

ago. 2011. Disponível em: https://www.efdeportes.com/efd159/doping-no-decorrer-da-historia.htm. Acesso em: 26 jun. 2021.

PIRES, Brieller. A violência no futebol como um retrato do Brasil. **El País**, 31/12/2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/28/deportes/1514427700_914142.html. Acesso em: 25 jun. 2021.

PIRES, Breiller. Esportes vivem paralisia sem planos detalhados e nomeações travadas. **El País**, Esportes, 30/03/2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/30/deportes/1553901938_175156.html. Acesso em: 07 out. 2021.

PIRES, Gustavo. O Olimpismo hoje. De uma diplomacia do silêncio para uma diplomacia silenciosa. O caso das duas Chinas. **Rev Port Cien Desp**, n. 9, v. 2, 2009, p. 159–195.

POUND, Richard. **Inside the Olympics: A Behind-the-Scenes Look at the Politics, the Scandals, and the Glory of the Games**. Hoboken: Wiley, 2004.

REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil 2: de Calmon a Bonfim: a favor do Brasil: direita ou esquerda**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

REIS, Rômulo Meira. **Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014: gestão e legados da candidatura ao pós-evento**. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências do Exercício e do Esporte, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

RESENDE, Carlos Augusto. O Esporte na Política Externa do Governo Lula: o importante é competir? **Meridiano 47**, v, 11, n. 122, nov.-dez. 2010, p. 35-41. Disponível em: https://core.ac.uk/download/pdf/231191765.pdf. Acesso em: 03. set. 2020.

RESENDE, Gilka; MENDES, Thiago. Marcha dos Atletas denuncia violação do direito ao esporte no Rio de Janeiro. **Fase**, Notícias, 03/08/2016. Disponível em: https://fase.org.br/pt/informe-se/noticias/marcha-dos-atletas-denuncia-violacao-do-direito-ao-esporte-no-rio-de-janeiro/. Acesso em: 16 jun. 2021.

RINALDI, Wilson. Futebol: manifestação cultural e ideologização. **Revista da Educação Física/UEM**, Maringá, v. 11, n. 1, 2000, p. 167-172.

RIORDAN, Jim. 2003. Introduction. **Sport and International Politics**. Londres; New York: E&FN SPON, 1-3.

RIZZO, Marcel. Associações se preparam para um possível boicote de atletas à Copa América. **UOL**, Esporte, Colunas, Marcel Rizzo, 04 jun. 2021. Disponível em: https://www.uol.com.br/esporte/futebol/colunas/marcel-rizzo/2021/06/04/boicote-de-jogadores-copa-america-conmebol.htm. Acesso em: 07 jun. 2021.

RODRIGUES, Mariana Ramalho. **O poder internacional da FIFA como um ator não estatal na política internacional**. 2015. Dissertação (Mestrado) - Curso de Economia Política Internacional, Relações Internacionais, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2015. Disponível em: https://eg.uc.pt/bitstream/10316/30120/1/O%20Poder%20Institucional%20da%20FIFA%20na%20Politica%20Internacional.pdf. Acesso em: 5 set. 2020.

RUBIO, David Sánchez. Crítica a uma cultura estática e anestesiada de direitos humanos: por uma recuperação das dimensões constituintes da luta pelos direitos. **Revista Culturas Jurídicas**, Vol. 4, Núm. 7, jan.-abr. 2017.

RUBIO, Katia. Do Olimpo ao pós-olimpismo: elementos para uma reflexão sobre o esporte atual. **Rev. paul. Educ. Fís.**, São Paulo, v. 16, n. 2, jul-dez. 2002, p. 130-43.

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SARANTAKES, Nicholas Evan. Jimmy Carter's Disastrous Olympic Boycott. **Politico**, History Dept., 09/02/2014. Disponível em: https://www.politico.com/magazine/story/2014/02/carter-olympic-boycott-1980-103308/. Acesso em: 07 dez. 2020.

SCHWAB, Brendan. 'Celebrate Humanity': Reconciling Sport and Human Rights Through Athlete Activism. **Journal of Legal Aspects of Sport**, 2018, p. 170-207. Disponível em: https://doi.org/10.18060/22570. Acesso em: 11 jan. 2021.

SENHORAS, Elói Martins. Esporte, relações internacionais e a diplomacia esportiva brasileira. **Revista Mundoramas**, 30/06/2014. Disponível em: https://mundorama.net/?p=14319. Acesso em: 15/09/2020.

SENN, Alfred Erich. **Power, Politics, and the Olympic Games**. Champaign: Human Kinetics, 1999.

SÉRGIO, Manuel. O espírito desportivo: uma questão de ética. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, São Paulo, v. 11, n. 3., 1990, p. 201-205.

SHAHLAEI, Faraz. When Sports Stand Against Human Rights: Regulating Restrictions on Athlete Speech in the Global Sports Arena. **Loy. L.A. Entertainment Law Review**., v. 38, n. 1, 2017. Disponível em: https://digitalcommons.lmu.edu/elr/vol38/iss1/3. Acesso em: 16 jun. 2021.

SHIRER, William. **The rise and fall of the Third Reich**. New York: Simon & Schuster, 1960.

SILVA, Eliazar João. **A taça do mundo é nossa**: o futebol como representação da nacionalidade. Governador Valadares: Univale, 2006.

SIMON, Roberto. O Brasil contra a democracia. **Folha de S. Paulo**, Piauí, Edição 172, Janeiro 2021. Disponível em: https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-brasil-contra-democracia/#_ftn1. Acesso em: 15 jan. 2022.

STAREPRAVO, Fernando Augusto. **Políticas públicas de esporte e lazer no Brasil: aproximações, intersecções, rupturas e distanciamentos entre os subcampos político/burocrático e científico/acadêmico**. Tese (Doutorado) – Curso de Educação Física, Departamento de Educação Física, UFPR, Curitiba, 2011.

STREY, Marlene Neves; WERBA, Graziela Cucchiarelli. Longe dos olhos, Longe do Coração: ainda a invisibilidade da violência contra a mulher In: GROSSI, Patrícia; WERBA, Graziela C. **Violências e Gênero: coisas que a gente não gostaria de saber**. Porto Alegre. EDIPUCRS, 2001.

SUPPO, Hugo. Reflexões sobre o Lugar do Esporte nas Relações Internacionais. **Contexto Internacional**. Rio de Janeiro, v. 34, n. 2, jul.-dez. 2012, p. 397-433.

TAFFAREL, Celi Zulke; SANTOS JUNIOR, Claudio de Lira. Política nacional do esporte: as consequências do desmonte do ministério do esporte. **Motrivivência**, (Florianópolis), v. 31, n. 60, out.-dez., 2019, p. 01-33. Disponível em: https://doi.org/10.5007/2175-8042.2019e66105. Acesso em: 08 out. 2021.

TEÓFILO, Sarah. Bolsonaro sofre desgaste com a Copa América em qualquer cenário, avaliam especialistas. **Correio Braziliense**, Política, 07 jun. 2021. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/06/4929391-bolsonaro-sofre-desgaste-com-a-copa-america-em-qualquer-cenario-avaliam-especialistas.html. Acesso em: 07 jun. 2021.

THE INTERNATIONAL FOOTBALL ASSOCIATION BOARD (IFAB). **Laws of the Game 20/21**. Zurich: The International Football Association Board, 2020.

TUBINO, Manoel. Olimpismo ajuda a ética esportiva. **Revista Olímpica Brasileira**. Rio de Janeiro, ano 1, v. 1, n. 1, jul. 1992.

UNESCO. **Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte**. 1978.

VARGAS, Angelo. A prevalência de um Estado Democrático de Direito com Base no Consenso dos comportamentos de Ordem Moral. In: TOJAL, J. B. **Ética Profissional na Educação Física**. Rio de Janeiro: Shape, 2004.

VASCONCELLOS, Douglas Wanderley. **Esporte, Poder e Relações Internacionais**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

VIGEVANI, Tullo; PASQUARIELLO MARIANO, Karima; FERNANDES DE OLIVEIRA, Marcelo. Democracia e atores políticos no Mercosul. Los rostros del Mercosur. **El difícil camino de lo comercial a lo societal**. Buenos Aires: CLACSO - Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2001. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101026063856/9vigevani.pdf. Acesso em: 27 out. 2020.

VISENTINI, Paulo Fagundes. Editorial: Terceiro Mundo ou Sul Global?. **Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais**, v.4, n.8, Jul./Dez. 2015, p.7-8.

VITURIANO, Francisca Maria da Conceição. 2016. **Entendendo o apartheid e a figura de Nelson Mandela**. Monografia (Graduação). Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Disponível em: <http://repositorio.unilab.edu.br:8080/jspui/handle/123456789/383>. Acesso em: 08 fev. 2021.

WORLD ANTI-DOPING AGENCY (WADA). 2003. **Fair Play Is Applied Ethics In Sport.** Disponível em http://www.wada-ama.org/en/t2.asp?p=32330. Acesso em 13/07/2021.

_____. **The World Anti-Doping Code**. 2021. Disponível em: https://www.wada-ama.org/en/what-we-do/the-code. Acesso em: 26 jun. 2021.

WISNIK, José Miguel. **Veneno Remédio: O Futebol e o Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras, 2008.

WOLFF, Eli; HUMS, Mary. **More than a Game: The Nexus of Sport and Human Rights. Human Rights First**. 14 nov. 2014. Disponível em: https://www.humanrightsfirst.org/blog/more-game-nexus-sport-and-human-rights. Acesso em: 14 mai. 2021.

WYCKE, Steve. Colin Kaepernick explains why he sat during national anthem, **NFL Media**, 27 ago. 2016. Disponível em: http://www.nfl.com/news/story/0ap3000000691077/article/colin-kaepernick-explains-why-he-sat-during-national-anthem. Acesso em: 16 dez. 2020.